



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 310 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 327 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA QUARTA ETAPA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 03/2024, DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO BAIRRO ALTO CAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 328 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2025, DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 33 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 064 DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA POR DOIS ANOS, A VCA GUANAMBI BARON CONECT LTDA.
- PORTARIA Nº 065 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA POR DOIS ANOS, A RIBEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- PORTARIA Nº 066 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, À RIBEIRO ATACADO E DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA.
- PORTARIA Nº 067 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A R10 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.
- PORTARIA Nº 068 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, À ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA MICROREGIÃO DE GUANAMBI - AAPIMIG.
- PORTARIA Nº 34 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - NOMEIA GESTOR E COMISSÃO FISCAL PARA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E LIGA DESPORTIVA DE GUANAMBI PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 35 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA 004 DE REUNIÃO DOS AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS.

CONTRATAÇÃO DIRETA



DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-25DP-FMS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE COM SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA/INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DE DESINTOXICAÇÃO DOS PACIENTES A.V.D.S E R.F.C.G DE ACORDO AS DECISÕES JUDICIAIS, RESPECTIVAMENTE, Nº 8001414-06.2023.8.05.0088 E Nº 8003709-45.2025.8.05.0088.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-25DP-FMS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE COM SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA/INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DE DESINTOXICAÇÃO DOS PACIENTES A.V.D.S E R.F.C.G DE ACORDO AS DECISÕES JUDICIAIS, RESPECTIVAMENTE, Nº 8001414-06.2023.8.05.0088 E Nº 8003709-45.2025.8.05.0088.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 4º ADITIVO CONTRATUAL - CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG - CONTRATO Nº. 149-21CP-PMG.

EDITAIS

- EDITAL 07/2025 - INSTAURAÇÃO E PROCESSAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SOCIAL (REURB-S) - DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DE IMÓVEIS SITUADOS NO LOTEAMENTO/BAIRRO PAUDARCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DE GUANAMBI - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO 1.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - BRUNO ARAUJO PEREIRA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ADRIANA ALVES DA PAES.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA LOURDES BRANDÃO DA SILVA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GABRIELA SOUZA SANTOS VIEIRA.

PROCESSO SELETIVO

- GABARITOS - PROVA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.
- RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 310 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Novo FUNDEB foi regulamentado pela Lei Federal Nº 14.113/2020 e o município de Guanambi fez a reestruturação através da Lei Municipal Nº 1.340 de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO a mudança no quadro de servidores e a necessidade de atualização do Conselho.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, abaixo relacionados, para o mandato até 31 de dezembro de 2026:

MEMBRO	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
JULIANA TEIXEIRA PAES	Titular	Poder Executivo Municipal
AYUME DA SILVA ASSUNÇÃO	Suplente	
FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Titular	Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
MURILLO BEZERRA DE CARVALHO	Suplente	
ADRIANA MALHEIROS CASTRO	Titular	Professores das Escolas Públicas Municipais
JUSCIANE SILVA COSTA	Suplente	
LUCIDALVA RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA	Titular	Diretores das Escolas Públicas Municipais
ADRIANE VIEIRA NERES	Suplente	
CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS LOPES	Titular	Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
JOSIMAR VILAS BOAS DE CARVALHO	Suplente	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

MAYARA BROCA COSTA GOMES	Titular	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
NATÁLIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Suplente	
GLEICE SANTANA DE OLIVEIRA MEIRA	Titular	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
ALIETE ROCHA DA SILVA CASTRO	Suplente	
SUELI MIRANDA DA SILVA PACÍFICO	Titular	Estudantes da Educação Básica Pública
ADIMARA DAS DORES XAVIER PEREIRA DE CASTRO	Suplente	
CLAUDIANA PEREIRA GUIMARÃES DA SILVA	Titular	Estudantes da Educação Básica Pública
IDELSON GOMES PEREIRA	Suplente	
MARINEZ GOMES DE JESUS	Titular	Conselho Municipal de Educação
MARIA SOLANGE GOMES DA CRUZ	Suplente	
LAURIENY SHEILA FRAGA DOS REIS	Titular	Conselho Tutelar
JARDEL PEREIRA DA SILVA	Suplente	
IJÂNEA APARECIDA CARDOSO SANTOS	Titular	Escolas do Campo
SELMA ILÍDIA ROCHA	Suplente	
SÔNIA CLARA BOA SORTE FERNANDES LESSA	Titular	Sociedade Civil
DANIELA GOMES FERNANDES CARVALHO	Suplente	
CLEIA RAMOS DA SILVA ROCHA	Titular	Sociedade Civil
DIOMARA DE SOUZA SANTOS NONATO	Suplente	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 238 de 06 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 29 de agosto de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 327 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre homologação da quarta etapa do Procedimento Administrativo 03/2024, de Regularização Fundiária de Interesse Social do Bairro Alto Caiçara e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.892/24, que classificou a Regularização Fundiária do Bairro Alto Caiçara como de interesse social (REURB-S);

CONSIDERANDO que o Bairro Alto Caiçara não está situado em área de preservação permanente (APP) ou unidade de conservação de uso sustentável, nem em área de proteção de mananciais, não incidindo o art.11, §2º da Lei 13.465/17, conta com infraestrutura essencial e, que não existem compensações ambientais e urbanísticas a serem realizadas;

CONSIDERANDO o art. 40 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, e art. 37 do Decreto Federal 9.310/2018, que tratam dos atos conclusivos da Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO que todos os titulares de direito real, confrontantes e eventuais terceiros interessados foram notificados, pessoalmente e por Edital e, não opuseram impugnação no prazo legal, restando cumpridas as exigências insertas no art. 31, da Lei 13.465/17;

CONSIDERANDO o Parecer final do Procedimento 03/2023, que concluiu pela homologação, posto que o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social Individual obedeceu os ditames insertos na Lei Orgânica Municipal, Lei 13.465/17,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Decreto Federal 9.310/18, Decreto Municipal 514/2019, preenchendo, destarte, todos os requisitos legais para fins de emissão das Certidões de Regularização Fundiária.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a Quarta Etapa do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do Bairro Alto Caiçara, instaurado pelo Procedimento Administrativo 03/2024, nos termos da Lei 13.465/17 e do Decreto Municipal 514, de 1 de abril de 2019.

Art. 2º Ficam aprovadas as CRFs emitidas, nos termos do art. 41 da Lei 13.465/17 e do art. 38 do Decreto Federal 9.310/18, conforme relação constante do Anexo Único deste Decreto.

§1º. Em caso de legitimado que não se enquadre nas condições do §1º do art. 23 da Lei 13.465/17, ficará sujeito ao pagamento dos emolumentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de registro da respectiva CRF.

§2º. A relação de que trata o caput deste artigo poderá ser atualizada por novo Decreto, sempre que novos requerimentos sejam aprovados e que, aqueles que não constam da lista em anexo sanem as pendências apontadas nos laudos referentes a cada ID.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO 327/2025
ANEXO ÚNICO
DIREITO REAL OUTOGARDO – LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL: REURB – S**

ID	UNIDADE ATRIBUÍDA	DADOS DOS OCUPANTES
115	Quadra 51, lote 09, Rua Maria Simone Reis, nº 398, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Elizabete Moreira da Silva, solteira, do lar, nascida em 12/12/1951, filha de Reinaldo Evangelista da Silva e Eremita Moreira da Silva, CPF 373.xxx.xxx-79; RG:15.xxx.xxx-6
250	Quadra 38, lote 04, Rua Afonso Mendes, nº95, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Miraci Maria de Jesus, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em 18/11/1972, filha de Benjamin Ferreira Silva e Ana Maria de Jesus, CPF: 933.xxx.xxx-53; RG: 08.xxx.xxx-43
332	Quadra 70, lote 05pt, Rua Quatro, nº 05. B. Ampliação do Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Joabes Luiz Pereira dos Santos, casado, instalador, nascido em 01/02/1981, filho de José Raimundo dos Santos e Maria Neuza Pereira dos Santos. CPF: 005.xxx.xxx-78; RG: 94xxxx149.
354	Quadra 56, Lote 07, Av. Prudêncio Teixeira de Azevedo, nº 305, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Alaide Rosa de Jesus, viúva, do lar, nascida em 23/03/1950, filha de Francisca Maria de Jesus. CPF: 448.xxx.xxx-74; RG: 06.xxx.xxx-74.
369	Cont. Quadra 55, lote indisponível, Av. Prudêncio Teixeira de Azevêdo, nº 410, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo	Maria Anísia Pereira Benevides santos, casada, do lar, nascida em 17/10/1979, filha de José Pereira Benevides e Maria de Jesus; CPF: 011.xxx.xxx-57; RG: 10.xxx.xxx-50.
371	Quadra 70, lote 01, Rua Ailton Teixeira Fernandes, nº, 436, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Verbena Badaró Pimentel, solteira, técnica administrativa, nascida em 10/04/1958, filha de Arlindo Magalhães e Zilda Badaró Pimentel; CPF: 230.xxx.xxx-20; RG: 02.xxx.xxx-62.
406	Quadra 68, lote 08, Rua Maria do Carmo Donato Teixeira, nº 181, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Gione Rosa de Jesus, solteira, aposentada, nascida em 17/02/1964, filha de Aniz ia Rosa de Jesus; CPF: 312.xxx.xxx-15, RG: 02.xxx.xxx-70.
409	Quadra 50; LOTE 26, Rua Inácio Benedito dos Santos, nº 253, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo	Oberlan Neves dos Santos, casado, vigilante, nascido em 07/06/1982, filho de Maria Santos Neves e João José Ferreira dos Santos. CPF: 012.xxx.xxx-80 RG: não identificado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

412	Quadra 53; Lote 10, Rua Av. Prudêncio Teixeira de Azevêdo, nº 364, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo	Raiane Moreira de Amaral, casada, do lar, nascida em 12/04/1996, filha de Raimundo Cícero de Amaral e Maria Moreira de Amaral. CPF: 066.xxx.xxx-50; RG: 16.xxx.xxx-75.
413	Quadra 48, Lote 16, Rua Maria Simone Reis, nº 577, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo	Márcio Pereira da Silva, casado, pintor, nascido em 22/04/1995, filho de Manoel Messias da Silva e Maria da Glória Prates; CPF: 060.xxx.xxx-90; RG: 14.xxx.xxx-01.
414	Quadra 22, lote 02, Rua José Criszostomo de Castro, nº 480, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo	Eunice Silva Torres Oliveira, viúva, do lar, nascida em 09/01/1954, filha de Ormindio Silva Torres e Jovelina Silva Torres; CPF: 470.xxx.xxx-04; RG: 03.xxx.xxx-75.
415	Quadra 70, lote 04pt, Rua 05, nº 64, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo	Tiago José Pedroso, casado, comerciante, nascido em 17/05/1967, filho de Bento José Pedro e Carlita Emidio Pedroso. CPF: 396.xxx.xxx-15; RG: 17xxxx60.
416	Quadra 70, lote 04pt, Rua Ailton Teixeira Fernandes, nº 464, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo	Ravana Rocha Souza, casada, vendedora, nascida em 11/04/1995, filha de Enilberto Silva Souza e Elis Regina Ribeiro Rocha; CPF: 069.xxx.xxx-94; RG: 20xxxx5387.
417	Quadra 70, lote 04pt, Rua Ailton Teixeira Fernandes, nº 75, B. Alto Caiçara, conforme Memorial Descritivo.	Rosângela Aparecida Ribeiro Rocha Mota, casada, aposentada, nascida em 15/08/1974, filha de José Pedro Rocha Silva E Elizabete Soares Ribeiro; CPF: 280.xxx.xxx-35; RG: 08.xxx.xxx-47.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 328 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre homologação do Procedimento Administrativo 04/2025, de Regularização Fundiária de Interesse Social Individual e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei 771, de 16 de outubro de 2013, modificada pela Lei 904, de 30 de dezembro de 2014, que autoriza a aplicação dos instrumentos de Regularização Fundiária interesse social em áreas diversas no território do Município;

CONSIDERANDO que os imóveis dos Requerentes não estão situados em áreas de preservação permanente (APP) ou unidade de conservação de uso sustentável, nem em áreas de proteção de mananciais, não incidindo o art.11, §2º da Lei 13.465/17, contam com infraestrutura essencial e que não existem compensações ambientais e urbanísticas a serem realizadas;

CONSIDERANDO o art. 40 da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, (LREURB), e art. 37 do Decreto Federal 9.310/2018, que tratam dos atos conclusivos da Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO que todos os titulares de direito real, confrontantes e eventuais terceiros interessados foram notificados, pessoalmente e por Edital e não opuseram impugnação no prazo legal, restando cumpridas as exigências insertas no art. 31 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o Parecer final do Procedimento 04/2025, que concluiu pela homologação, posto que o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social Individual obedeceu os ditames insertos na Lei Orgânica Municipal, Lei 13.465/17,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Decreto Federal 9.310/18, Decreto Municipal 514/2019, preenchendo todos os requisitos legais para fins de emissão das Certidões de Regularização Fundiária.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social Individual, instaurado pelo Procedimento Administrativo 04/2025, nos termos da Lei 13.465/17 e do Decreto Municipal 514, de 1 de abril de 2019.

Art. 2º. Determina a emissão das Certidões de Regularidade Fundiária – CRF, nos termos do art. 41 da Lei 13.465/17 e do art. 38 do Decreto Federal 9.310/18.

Art. 3º. As CRFs deverão ser emitidas de modo individual, a cada titular, pela Comissão de Regularização Fundiária, conforme relação constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Em caso de legitimado que não se enquadre nas condições do §1º do art. 23 da Lei 13.465/17, ficará sujeito ao pagamento dos emolumentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de registro da respectiva CRF.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de setembro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO 328/2025

**DIREITO REAL OUTOGARDO – LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL: REURB – S**

ANEXO ÚNICO

ID	UNIDADE ATRIBUÍDA	DADOS DOS OCUPANTES
01	Rua A, Nº 175, Bairro Taboinha, conforme memorial descritivo.	Eunice Nunes de Araújo, solteira, diarista, nascida em 22/05/1973, filha de Estelino Nunes de Araújo e Maria de Lourdes da Silva, CPF: XXX.020.805-xx, RG: XX.259.696-XX
02	Rua Osvaldo Aranha, Nº 29, Bairro Taboinha, conforme Memorial Descritivo.	Maria Ilza Teixeira Costa, casada, do lar, nascida em 05/05/1960; filha de Alípio Teixeira Costa e Luiza Maria Costa. CPF: XXX.400.005-XX; RG: XX.023.462-XX.
03	Rua Solange Nascimento Seara, nº 79, B. Alvorada, conforme Memorial Descritivo.	Evani Almeida Santos, solteira, aposentada, nascida em 01/01/1942, filha de Afonso Almeida Santos e Maria Madalena Santos; CPF: XXX.391.535-XX; RG: XX.719.852-XX.
04	Rua João Nunes Dourado, Nº 637; Bairro São Francisco, conforme Memorial Descritivo.	Elaine Cristina Ribeiro Castro, divorciada, técnica em enfermagem, nascida em 27/08/1983; filha de Eliana Rita Ribeiro Castro. CPF: XXX.271.115-XX; RG: não consta.
05	Rua Jesulino Alves, Nº 991, Bairro São Francisco, conforme Memorial Descritivo.	Gildete Brito Nascimento, viúva, professora, nascida em 19/08/1946; filha de João Brito Silva e Ana Joaquina Pereira; CPF: XXX.462.365-XX; RG: XX.900.678-XX.
06	Rua Domingos A. Teixeira, Nº 174, Bairro São Francisco, conforme Memorial Descritivo.	Flavia dos Santos Pimentel Pereira, casada, assistente administrativo, nascida em 14/05/1997; filha de Florivaldo Cotrim Pimentel e Marta Maria dos Santos Pimentel. CPF: XXX.094.155-XX; RG: XX.541.445-XX.
07	Rua Urbino Pereira Donato, Nº 60, Bairro São Francisco, conforme Memorial Descritivo.	Marlene de Souza Silva, viúva, do lar, nascida em 21/04/1953; filha de Martinha Maria de Jesus; CPF: XXX.385.515-XX; RG: XX.439.478-XX.
08	Rua Valeriano Ramos, Nº 22, Bairro Alvorada, conforme Memorial Descritivo.	Maria de Lourdes Pereira Rocha, solteira, do lar, nascida em 16/05/1949; filha de Arnaldo Rocha dos Santos e Presilina Pereira Silva. CPF: XXX.292.575-00; RG: XX.721.436-XX.
09	Rua Genebaldo S. Teixeira, Nº 228, Bairro Candéal, conforme Memorial Descritivo.	Joel Joaquim da Cruz, casado, auxiliar de serviços gerais, nascido em 30/07/1963; filho de Joaquim José da Cruz e Ana Julia Cardoso. CPF: XXX.138.705-XX; RG: XX.515.025-XX
10	Rua Solange Nascimento Seara, Nº 67, Bairro	Carleone Almeida Gusmão, união estável, lavrador, nascido em 10/11/1968; filho de Milton Sales





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

	Alvorada, conforme Memorial Descritivo.	Gusmão e Evanir Almeida Gusmão; CPF: XXX.027.845-XX; RG: XX.290.999-XX.
11	Rua Euclides Pereira Barros, Nº 183, Bairro Novo Horizonte, conforme Memorial Descritivo.	Luciano Pereira da Silva, solteiro, moto-taxista, nascido em 11/09/1988, filho de Dionisio Pereira da Silva e Adelurde Pereira da Silva. CPF: XXX.100.475-XX; RG: XX.577.055-XX.
12	Rua Peroba, Nº 76, Bairro Joaquim Fernandes, conforme Memorial Descritivo.	Roberto Carlos dos Santos, União Estável, motorista, nascido em 16/06/1981; filho de João Luiz Filho e Ana Maria Santos, CPF: XXX.044.165-XX; RG: XX.309.513-XX.
13	Avenida Tiradentes, Nº 1786, Bairro Lagoinha, conforme Memorial Descritivo.	Nilson Silva de Oliveira, casado, mecânico, nascido em 17/01/1968; filho de Nelson de Oliveira e Francisca Amélia da Silva Oliveira. CPF: XXX.712.965-XX; RG: XX.882.078-XX.
14	Rua Albino Gonçalves Dantas, Nº 167, Bairro Lagoinha, conforme Memorial Descritivo.	Cleuza Madalena dos Anjos Cotrim, casada, do lar, nascida em 01/02/1961; filha de José Bispo dos Santos e Maria Madalena de Jesus; CPF: XXX.246.165-XX; RG: XXX.584.240-XX.
15	Rua Vicente Ferreira de Souza, Nº 700, Bairro São Vicente, conforme Memorial Descritivo	Roberto dos Santos Cardoso, casado, nascido em 15/05/1988, gerente, filho de José Cardoso Neto e Ilma Rosa Santos Cardoso. CPF: XXX.574.785-XX; RG: XX-371.375-XX
16	Rua Vicente Ferreira de Souza, Nº 706, Bairro São Vicente, conforme Memorial Descritivo.	Zelda Alves Nascimento, solteira, nascida em 18/02/1959; recepcionista, filha de Alcides Aparecido do Nascimento e Zilda Alves Junior. CPF: XXX.688.365-XX; RG: XX.334.477-XX.
17	Rua Brejinho das Ametistas, nº 464, Bairro Alazão, conforme Memorial Descritivo.	Paulo Sérgio Brito Silva, casado, Higienizador de estofados, nascido em 25/07/1972; filho de Antonio Brito e Dejanira Ferreira Silva. CPF: XXX.979.425-XX; RG: XX.387.XXX.
18	Rua Canadá, Nº 101, Bairro Santa Luzia, conforme Memorial Descritivo.	Elisângela Fernandes da Silva, casada, assistente social, nascida em 13/08/1974; filha de Florentino Alves da Silva e Maria Fernandes da Silva; CPF: XXX.546.985-XX; RG: XX.554.567-XX.
19	Rua Vitória, nº 417, Bairro Santo André, conforme Memorial Descritivo.	Maria Elibethe de Macedo, solteira, cuidadora de idosos, nascida em 05/04/1966; filha de José Nunes da Silva e Ernestino Gonçalves de Macedo; CPF: XXX.971.486-XX; RG: XX.643.529-XX.
20	Avenida Prefeito José Neves Teixeira, Nº 3521, Bairro Brasília, conforme Memorial Descritivo.	Clube de Mães Maria da Paz, Associação, fundada em 03/02/1997; CNPJ: 02.300.281/0001-23
21	Avenida Prefeito José Neves Teixeira, nº 3339, Bairro Brasília, conforme Memorial Descritivo.	João de Deus Cotrim, viúvo, comerciante, nascido em 29/08/1951; filho de Miguel Frederico Junior e Lucilia Pereira Junior; CPF: XXX.602.508-XX; RG: XX.353-X
22	Rua Solange Nascimento Seara, nº	Aleni Teixeira Gomes, divorciada, costureira, nascida em 10/01/1973; filha de José Antônio





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

	59, Bairro Alvorada, conforme Memorial Descritivo.	Gomes e Hilda Teixeira Gomes; CPF: XXX.694.445-XX; RG: XX.573.101-XX.
23	Rua Teotônio Pereira Vilela, nº S/N, Bairro Alvorada, conforme Memorial Descritivo.	Marcio André Marques Ferreira, solteiro, nascido em 26/09/1992; técnico em segurança do trabalho, filho de Vicente André Ferreira e Clotilde da Rocha Marques; CPF: XXX.544.475-XX; RG: XX.213.319-XX.
24	Avenida Presidente Dutra, nº S/N, Bairro Novo Horizonte, conforme Memorial Descritivo.	Romeu Domingues Teixeira, casado, auxiliar de escritório, nascido em 15/10/1983; filho de Antonio Teixeira Costa e Acassia Alves Rodrigues, CPF: XXX.484.855-XX, RG: XX.720.528-XX.
25	Rua Avenida Presidente Dutra, nº S/N, Bairro Novo Horizonte, conforme Memorial Descritivo.	Max Leide Ribeiro dos Santos, casada, do lar, nascida em 04/12/1975; filha de Benvindo Ribeiro dos Santos e Francisca Maria dos Santos; CPF:XXX.612.745-XX; RG: XX.964.841-XX.
26	Rua José Alves Pereira, nº 297, Bairro Lagoinha, conforme Memorial Descritivo.	Solange Costa da Silva, casada, artesã, nascida em 22/07/1979; filha de Anísio Rodrigues da Silva e Angelita Costa da Silva, CPF: XXX.644.705-XX; RG: XX.407.159-XX.
27	Rua Pereira Barreto, nº 176, Bairro Vila Nova, conforme Memorial Descritivo.	Floripes Sampaio de Azevedo, divorciada, aposentada, nascida em 29/04/1955; filha de Otavio Candido de Azevedo e Adelaide Sampaio de Azevedo; CPF: XXX.172.785-XX; RG: XX.464.747-XX.
28	Rua Anísio Teixeira, nº 28, Bairro Paraíso, conforme Memorial Descritivo.	Eloiza Moreira Cruz Santos, casada, comerciante, nascida em 30/01/1976; filha de Angelo Cruz Neto e Dalva Moreira Cruz, CPF: XXX.688.715/XX; RG: XX.239.085-X.
204	Rua Oito, nº 28, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Anderson Costa Domingues, solteiro, feirante, nascido em 24/10/1999; filho de Valdomiro Silva Domingues e Gerci Pereira Costa. CPF: XXX.103.785-XX; RG: XX.657.679-XX.
205	Rua Vinte e um, nº 278, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Leliane Alves da Silva, divorciada, Técnica em Enfermagem, nascida em 18/02/1993; filha de João Batista da Silva e Nivalda dos Santos Silva. CPF: XXX.121.688-XX; RG: XX.987.298-XX.
206	Rua Terra Plana, nº 167, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Agnaldo Bezerra dos Santos, casado, lavrador, nascido em 01/07/1980; filho de Gilton Guedes dos Santos e Josefina Bezerra dos Santos. CPF: XXX.571.725-XX; RG: XX.126.321-XX.
207	Rua Maringá, nº S/N, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Marcio Sandro Pereira de Andrade, Solteiro, agente de limpeza, nascido em 17/05/1982; filho de José Francisco de Andrade Neto e Valdite Pereira da Silva. CPF:XXX.133.255-XX; RG: XX.568.691-XXX.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

208	Rua F, nº 130, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Maria de Fátima Andrade Dantas, casada, do lar, nascida em 01/09/1976; filha de Valmir Rodrigues da Cruz e Vera Lucia Andrade Cruz. CPF: XXX.600.805-XX, RG: XX.831.404-XX.
209	Rua Canavieiras, nº S/N, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Tállisson Gomes Souza, solteiro, técnico de sistema fotovoltaico, nascido em 12/06/2003; filho de Valdecino de Matos Souza e Marli Ribeiro Gomes Souza; CPF: XXX.258.455-XX; RG: XX.900.949-XX.
210	Rua B, nº 263, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Thaymara Kívia Araújo Santos, solteira, enfermeira, nascida em 10/03/1995; filha de Artur Marinho dos Santos e Rozimar Cabral de Araújo Marinho. CPF: XXX.663.935-XX. RG: XX.010.301-XX.
211	Av. Dr. Edwardes Rodrigues da Silva, nº 1875, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Gilvan Santos Costa, solteiro, Office Boy, nascido em 13/01/1998; filho de Benevaldo da Silva Costa e Eliane de Sena Santos. CPF: XXX.558.105-XX; RG: XX.452.127-XX.
212	Rua Valdir Pereira, nº 333, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Eldinar Nascimento Ribas, união estável, lavradora, nascida em 22/07/1961; filha de Antônio Fernandes Ribas e Alice Nascimento Ribas. CPF: XXX.414.525-XX; RG: XX.286.608-XX.
213	Rua Paranaíba, nº 140, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Neilde Ribeiro Pateus, divorciada, Gerente Financeiro, nascida em 13/04/1988; filha de Ananias Pateus de Oliveira e Neidimar Pereira Ribeiro; CPF: XXX.431.375-XX; RG: XX.068.651-X.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PORTARIA Nº 33 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

“Transfere servidor público municipal e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Transferir a Servidora Pública Municipal **MARIANA BRASILINA DA S. BISPO**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções, com ônus, na **Secretaria Municipal de Agricultura;**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de setembro de 2025.

Diego Pi Rocha Pereira
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
 Decreto Nº 144 de 18 de fevereiro de 2025

☎ (77) 9 8127-6104

✉ sec.cultura@edu.guanambi.ba.gov.br

@seceltguanambi

📍 Av. Beneval Boa Sorte, 650 - Guanambi, BA, 46430-000

Página 1 de 1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 064 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede a Licença Ambiental Simplificada, válida por dois anos, a VCA Guanambi Baron Conect LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da Resolução 4.579 de 06 de março de 2018. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/065/2025, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Ambiental Simplificada **LS-041/2025**, válida por 02 (dois) anos **VCA Guanambi Baron Conect LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.317.287/0001-20, com endereço à Av. Olívia Flores, nº. 1.265 – Sala 17, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.028-610, para o empreendimento de Uso e Parcelamento de Solo - Loteamento, denominado **Loteamento Baron Connect** com área de Área 146.704,84 m², situado na BR 030 – Fazenda Corredor, Perímetro Urbano, Guanambi–BA, com coordenadas geográficas Lat 14°11'41.64” S – Long 42°44'27.78” O, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto de Parcelamento de Solo, termos e documentos apresentados ao DEMARH^(*);
- II. Implantar sistema de coleta seletiva e encaminhar os resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área;
- III. Apresentar ao DEMARH^(*), os comprovantes de destinação dos resíduos gerados durante a implantação do Empreendimento. **Prazo: Semestralmente;**
- IV. Fica expressamente proibido o despejo de efluente contaminado com óleo ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos. **Prazo: Imediato;**
- V. Apresentar ao DEMARH^(*), o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros do projeto de combate a incêndio e pânico. **Prazo: Anualmente;**
- VI. Realizar periodicamente a limpeza e manutenção do Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO) a fim de manter a sua eficiência. Os resíduos contaminados e efluentes oleosos resultantes de sua limpeza, deverão ser adequadamente armazenados e ou enviados a empresa com licença ambiental vigente. Também será necessário apresentar os manifestos e ou certificados dos resíduos coletados (Classe II). **Prazo: Imediato;**
- VII. Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente a loteamentos, bem como a Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal 1.189 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, a Lei Orgânica, O Plano Diretor Participativo (Lei Municipal 476 de 17/02/2011), a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei 1.107 de 19/04/2017) e o Código de Obras e Edificações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- VIII.** Atenuar as consequências da atividade no combate a qualquer tipo de degradação que venha ocorrer em decorrência da instalação do empreendimento;
- IX.** Promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, relativo às questões ambientais, visando atingir os melhores resultados possíveis com a implementação dos Projetos de Controle Ambiental e apresentar ao DEMARH^(*), os comprovantes destas ações de educação ambiental. **Prazo: Anualmente;**
- X.** Restaurar e preservar a Área Verde do empreendimento definida no Projeto de Parcelamento de Solo, através do plantio de espécies arbóreas nativas e a sua devida manutenção para o ideal desenvolvimento do ecossistema. **Prazo: Início das atividades;**
- XI.** Implementar o Projeto de Arborização Urbana, conforme determina a Lei Municipal 1.130 de 01 de setembro de 2017 que dispõe sobre a Arborização Urbana. **Prazo: Antes da conclusão da obra;**
- XII.** Controlar os níveis de emissão de poeira (particulados) e umectar as vias de acesso e o canteiro de obra durante os trabalhos de implantação do loteamento. **Prazo: Imediato;**
- XIII.** Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente;
- XIV.** Apresentar os contratos junto aos fornecedores de agregados civis (areia, saibro, cascalho, brita), assim como as Licenças Ambientais destes fornecedores que comprovem a origem do material utilizado. **Prazo: anualmente**
- XV.** Apresentar o termo de Aceite de obras de infraestrutura para loteamentos expedido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município. **Prazo: logo após a finalização da obra;**
- XVI.** Cumprir os referidos condicionantes do DEMARH^(*), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental, caso não sejam realizadas.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 057 de 10 de Janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 065 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede a Licença Ambiental Simplificada, válida por dois anos, a RIBEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da Resolução 4.579 de 06 de março de 2018. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/064/2025, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Ambiental Simplificada **LS-042/2025**, válida por 02 (dois) anos **RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.445.422/0001-21, com endereço à Av. Senador Nilo Coelho, 417, Brindes, Guanambi-Ba CEP 46.430.000, para o Fabricação de Outros Artigos de Carpintaria para Construção., mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para serrarias com desdobramento de madeira. **Prazo: Imediato;**
- II. Implementar as ações sugeridas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme o que consta no Art. 31 da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006. **Prazo: Imediato;**
- III. Manter em locais de fácil acesso e coberto, os recipientes padronizados (Resolução CONAMA 275/2001) e encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área.
- IV. Apresentar ao DEMARH^(*), os manifestos, certificados e/ou declarações de destinação dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa. **Prazo: Na renovação da Licença;**
- V. Controlar os níveis de emissão de vibração, de ruídos e de poeira emitidos pelas máquinas mediante regulagem rotineira dos equipamentos, adequando as normas NBR 10.151 e NBR 10.152. **Prazo: Imediato;**
- VI. Manter a identificação adequadamente em cada setor da área de produção da com placas legíveis, bem como afixar avisos referentes ao programa de segurança no trabalho. **Prazo: 60 dias;**
- VII. Apresentar ao DEMARH^(*), a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mtb), b) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-1, Portaria 6.730/20 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas nos referidos programas de acordo com os seus respectivos cronogramas. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Adotar os programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco e, quando necessário, adoção de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). **Prazo: Imediato;**
- IX.** Utilizar somente madeira proveniente de áreas licenciadas pelos Órgãos Ambientais competentes, mantendo as cópias das autorizações à disposição das autoridades fiscalizadoras. **Prazo: Imediato;**
 - X.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH^(*), as notas fiscais de compra de EPI's e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Na renovação da Licença;**
 - XI.** Apresentar ao DEMARH^(*), as notas fiscais e DOF'S (Documento de Origem Florestal), da aquisição da madeira processada e comercializada pela empresa. **Prazo: Semestralmente;**
 - XII.** Apresentar ao DEMARH certificado de registro no CEAPD – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. **Prazo: Anualmente;**
 - XIII.** Apresentar ao DEMARH^(*), apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo De Bombeiros – AVCB, atualizado. **Prazo: Anualmente;**
 - XIV.** Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários da empresa com respeito à disposição dos resíduos sólidos, disposição dos efluentes líquidos domésticos, emissões de ruídos e de poeira, prevenção de incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso obrigatório dos EPIs. **Prazo: Imediato;**
 - XV.** Apresentar ao DEMARH^(*), o Plano de Relocalização do empreendimento, especificando principalmente o cronograma para a mudança. **Prazo: 60 dias;**
 - XVI.** Cumprir as exigências do DEMARH^(*), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental, caso não sejam realizadas

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como copias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Carlos Jackson Vieira Pereira
 Secretário de Meio Ambiente
 Dec. 057 de 10 de Janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fone fax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 066 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, à RIBEIRO ATACADO E DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2025/063**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - **DLA-012 2025**, válida por 02 (dois) anos a **11**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.044.215/0001-93**, localizada Av. Senador Nilo Coelho, Lote 06, S/N, Bairro Brindes, Guanambi - Ba CEP 46.430-000, para a atividade Comércio e Atacadista de Madeira e Produtos Derivados, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Apresentar ao DEMARH^(*), o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS. **Prazo: Imediato;**
- II. Praticar a coleta seletiva e encaminhar os resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área;
- III. Apresentar ao DEMARH^(*), os contratos de prestação de serviço e as licenças ambientais das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil. **Prazo: 90 dias;**
- IV. Apresentar ao DEMARH^(*), os comprovantes de destinação dos resíduos gerados no Empreendimento. **Prazo: Semestralmente;**
- V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH^(*), as notas fiscais de compra de EPI's e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- VI. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários da empresa, com respeito à disposição dos resíduos sólidos, disposição dos efluentes líquidos domésticos, prevenção de incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso obrigatório dos EPI's. **Prazo: Imediato;**
- VII. Adotar os programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco e, quando necessário, adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). **Prazo: Imediato;**
- VIII. Cumprir as exigências do DEMARH^(*), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.
- IX. Cumprir os referidos condicionantes do DEMARH^(*), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental, caso não sejam realizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fone fax (77) 3451 8705 / 3451 8763

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 057 de 10 de Janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 067 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a R10 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.420 de 27 de novembro de 2015 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/066/2025, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada **LS-043/2025**, válida por 02 (dois) anos ao **R10 Comércio de Combustível LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.408.774/0001-97, com endereço a Rua Professora Enedina Costa de Macedo, 231, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com capacidade instalada: Até 900.000 litros - Classe 3, com coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) 14º12’56.52” – 42º47’06.74”O, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis;
- II. Implementar as ações sugeridas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme o que consta no Art. 31 da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006. **Prazo: Imediato;**
- III. Apresentar ao DEMARH^(*), o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-01, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: Anualmente.**
- IV. Promover espaço de debate, palestra e/ou cursos, sobre educação ambiental para seus colaboradores, funcionários e prestadores de serviços. **Prazo: Anualmente.**
- V. Desenvolver ações de educação ambiental junto aos colaboradores da empresa em relação à disposição dos resíduos sólidos, poluição atmosférica, hídrica e do solo, mudanças climáticas e aquecimento global, desmatamento, queimadas e desertificação, energias renováveis, etc., e apresentar as evidências de cumprimento. **Prazo: Anualmente.**
- VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os trabalhadores, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como apresentar ao DEMARH^(*), as notas fiscais de compra dos EPI’s e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- VII. Apresentar ao DEMARH^(*), o cadastro atualizado junto ao INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do transportador do combustível comercializado no posto. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Apresentar ao DEMARH^(*), o certificado de registro no CEAPD – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. **Prazo: Anualmente;**
- IX. Apresentar ao DEMARH^(*), o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – IBAMA. **Prazo: Anualmente;**
- X. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental; **Prazo: Imediato.**
- XI. Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia; **Prazo: Imediato.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- XII. Realizar a segregação das embalagens de lubrificantes que são comercializadas no empreendimento, e encaminhar as mesmas para uma empresa devidamente licenciada para o recebimento destas embalagens. **Prazo: Anualmente;**
- XIII. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal e direcionar todo material reciclável para as associações de coleta seletiva devidamente credenciada no município;
- XIV. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Separar e depositar em recipientes com cores diferentes de acordo a classificação do resíduo. Encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área; **Prazo: Imediato.**
- XV. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos Resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões e/ou bota-fora, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. **Prazo: Imediato;**
- XVI. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada; **Prazo: Imediato.**
- XVII. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento; **Prazo: Imediato.**
- XVIII. Disponibilizar o Plano de Emergência em local de fácil acesso;
- XIX. Impedir que as águas residuais oriundas de lavagem e limpeza do empreendimento escoem pelas vias públicas; **Prazo: Imediato.**
- XX. Informar imediatamente ao DEMARH^(*), quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;
- XXI. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos;
- XXII. Fica expressamente vedada a prestação de serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos em vias públicas.
- XXIII. Apresentar ao DEMARH^(*), o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros; **Prazo: Anualmente.**
- XXIV. Apresentar ao DEMARH^(*), o laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006; **Prazo: Renovação da licença.**
- XXV. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado ao DEMARH^(*), ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental de Localização a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Carlos Jackson Vieira Pereira
 Secretário de Meio Ambiente
 Dec. 057 de 10 de janeiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone fax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 068 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, à ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA MICROREGIÃO DE GUANAMBI - AAPIMIG”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM n.º 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepram 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA n.º 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual n.º 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual n.º 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual n.º 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2025/062**.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - **DLA-013 2025**, válida por 02 (dois) anos a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA MICROREGIÃO DE GUANAMBI - AAPIMIG**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.360.863/0001-68**, localizada Fazenda Morro da Onça, Zona Rural, Guanambi - Ba CEP 46.430-000, para a atividade Apicultura e Envase de Mel, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Apresentar ao DEMARH* Certificado atualizado de órgão de Inspeção Sanitária Municipal, Estadual ou Federal. **Prazo: anualmente;**
- II. Atender o quanto disposto na Norma Técnica ABNT NBR 15.585 05/2008 que dispõe sobre sistema de produção de mel e na Portaria 207 de 11/2014, da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB, que aprova o Regulamento Técnico de identidade e qualidade do mel de abelha.
- III. adotar posturas conservacionistas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente.
- IV. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários da empresa com respeito à disposição dos resíduos sólidos, disposição dos efluentes líquidos domésticos, emissões de ruídos e de poeira, prevenção de incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso obrigatório dos EPI's.
- V. Praticar a coleta seletiva e encaminhar os resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fone fax (77) 3451 8705 / 3451 8763

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 057 de 10 de Janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 981276104



PORTARIA Nº 34 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

“Nomeia Gestor e Comissão Fiscal para Parceria do Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Guanambi e Liga Desportiva de Guanambi para o exercício de 2025 e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Jardiel Alarcon Silva Santos**, Depto. De Cultura, lotado na Secretaria Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a partir dessa data, exercer a função de Gestor do Convênio firmado neste exercício de 2025 entre a Prefeitura Municipal de Guanambi com a Liga Desportiva Guanambiense.

Art. 2º. Designar comissão de fiscalização e acompanhamento do Convênio firmado neste exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Guanambi com a Liga Desportiva Guanambiense. Segue os membros desta comissão:

- I- Éder Carlos de Pereira de Oliveira;**
- II- Léo Jarbas Alves Dourado;**
- III- Antônio José Cotrim Amaral.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de setembro de 2025.

Diego Pi Rocha Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Nº 144 de 18 de Fevereiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PORTARIA Nº 35 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

“Transfere servidor público municipal e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Transferir a Servidora Pública Municipal **PAULA IASMIN ALVES MALVEIRA**, ocupante do cargo Coordenação de Cultura, para exercer suas funções, com ônus, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de setembro de 2025.

Diego Pi Rocha Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Nº 144 de 18 de fevereiro de 2025

☎ (77) 9 8127-6104

✉ sec.cultura@edu.guanambi.ba.gov.br

@seceltguanambi

📍 Av. Beneval Boa Sorte, 650 - Guanambi, BA, 46430-000

Página 1 de 1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

ATA 004 DE REUNIÃO DOS AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS

Aos 11 dias do mês de setembro de 2025, às 09:00min, reuniu-se os Auxiliares de Contratação, nomeada através da Portaria nº 47 de 09 de setembro de 2025, com a finalidade de julgar a documentação de habilitação referente ao **Credenciamento 002-25CR-FMS**. O aviso do referido Credenciamento foi publicado no diário Oficial do Município de Guanambi na edição do dia 03 de abril 2025, Jornal de Grande Circulação – Tribuna da Bahia na edição do dia 04 de fevereiro 2025 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

A comissão irá avaliar a documentação das empresas de acordo com a tabela abaixo, em consonância com o solicitado no Edital de Credenciamento 002-25CR-FMS:

ITEM	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	CONTRATO SOCIAL
02	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
03	CARTÃO CNPJ
04	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL / INSS
05	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL
06	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL
07	CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
08	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA
09	CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL
10	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
11	DIPLOMAS / TITULAÇÃO DA ESPECIALIDADE
12	CARTEIRA DO CONSELHO
13	COMPROVANTE QUITAÇÃO DO CONSELHO
14	ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
15	DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO E VALORES. ANEXO III
16	DECLARAÇÃO PARA HABILITAR O PROFISSIONAL MÉDICO. ANEXO IV
17	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR. ANEXO V
18	DECLARAÇÃO DE VINCULO DE PESSOA FÍSICA COM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA. ANEXO VI
19	PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR. ANEXO VII

Iniciada a fase de habilitação, após análise da documentação, a comissão identificou que algumas empresas apresentaram a documentação necessária para habilitação, e outras, deixaram de inserir alguns documentos exigidos no edital de credenciamento 002-25CR-FMS, quais sejam:

- DVN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.004.974/0001-04.**
Apresentou a documentação necessária para habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPraça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

Após feita a conferência de regularidade dos dados apresentados, os Auxiliares de Contratação decidiram, por unanimidade, habilitar a Empresa:

- **DVN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.004.974/0001-04.**

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião com a lavratura da seguinte Ata.

Guanambi-BA, 11 de setembro de 2025.

Auxiliares de Contratação:

Fernanda Normanha Souza

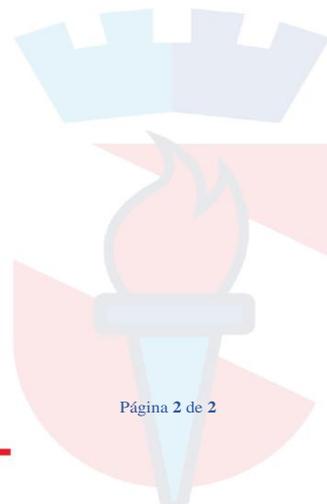
Matricula: 9009254

Giselly Malheiros Nascimento

Matricula: 9006274

William Brito Lima

Matricula: 9003079





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

Descrição da contratação: Contratação de Unidade de Saúde com serviço de internação compulsória/involuntária para tratamento psiquiátrico de desintoxicação dos pacientes **A.V.D.S** e **R.F.C.G** de acordo as decisões judiciais, respectivamente, nº 8001414-06.2023.8.05.0088 e nº 8003709-45.2025.8.05.0088.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 - Fundo Municipal De Saúde Guanambi

Secretaria: 7 - Secretaria Municipal De Saúde

Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

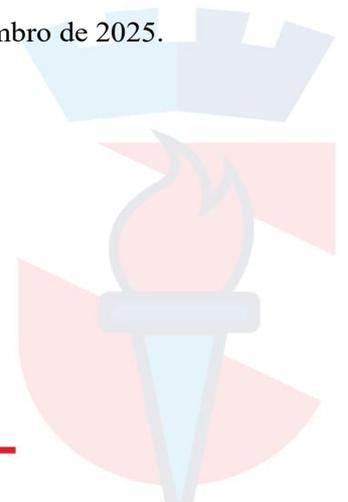
Fundamento da Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP 46.430-000
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-25DP-FMS Processo Administrativo nº 052-25-FMS

OBJETO: Contratação de Unidade de Saúde com serviço de internação compulsória/involuntária para tratamento psiquiátrico de desintoxicação dos pacientes **A.V.D.S** e **R.F.C.G** de acordo as decisões judiciais, respectivamente, nº 8001414-06.2023.8.05.0088 e nº 8003709-45.2025.8.05.0088.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da empresa **RECUPERAR VIDAS ATENDIMENTO HOSPITALAR DIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.206.099/0001-20**, com o valor total de **R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)** e homologa o **Processo de Dispensa de Licitação nº 014-25DP-FMS**, para o objeto supramencionado.

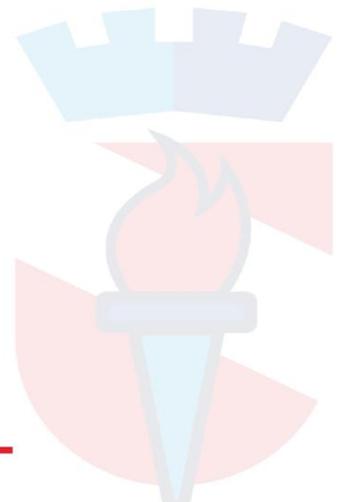
Guanambi-BA, 10 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal de Guanambi – BA

Página 1 de 1

Adjudicação e Homologação

End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP 46.430-000
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

4º ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG
CONTRATO Nº. 149-21CP-PMG

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **ITAÚ UNIBANCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 como CONTRATADA, estabelecida à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Parque Jabaquara, São Paulo - SP - CEP: 04.344.902, Telefone (11) 3003-4828/ (11) 2794-6815, através de seus procuradores, **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, bem como, , denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº. 149-21CP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, combinado com o Art. 55 inciso III, que preceitua que são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA para “**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉ DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA DE CLIENTES DA INSTITUIÇÃO OPTANTES PELA MODALIDADE DE PAGAMENTOS E COM UTILIZAÇÃO DO PAGAMENTO INSTANTÂNEO – PIX, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021CP-PMG**.

A cláusula quinta e décima sexta do **contrato nº 149-21CP-PMG**, em nome da pessoa jurídica **ITAÚ UNIBANCO S.A** passa ter a seguinte redação, pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE

4º ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG
CONTRATO Nº. 149-21CP-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	IPCA-IBGE ACUMULADO	VALOR REAJUSTADO APÓS IPCA-IBGE
01	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento, nos caixas eletrônicos das agências da credenciada.	R\$2,75	5,23%	R\$ 2,89
03	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema “home/office banking”, “internet banking”, internet e afins posto à disposição de seus clientes pela credenciada.	R\$2,62	5,23%	R\$2,75
05	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada.	R\$1,91	5,23%	R\$ 2,01
07	Recebimento de documento por QR Code, padrão PIX (BR Code), FEBRABAN, por registro na disponibilização de arquivo retorno.	R\$2,05	5,23%	R\$2,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com termo inicial em 15 de setembro de 2025 com termo final na data de **15 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 27 de agosto de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

ITAÚ UNIBANCO S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

4º ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG
CONTRATO Nº. 149-21CP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

PROCEDIMENTO 05/2025

EDITAL 07/2025

INSTAURAÇÃO E PROCESSAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)

“Dispõe sobre regularização fundiária urbana de interesse social de imóveis situados no Loteamento/Bairro Paudarco, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente aos confrontantes não localizados e de recusa a citação pessoal, a substância do Edital 07/2025, a regularização de unidades imobiliárias individuais em núcleos urbano consolidados, abarcados pelo Loteamento/Bairro Paudarco, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 514/2019.

1 DOS TITULARES DE DO MÍNIO

1.1. Discriminação dos ocupantes titulares: Os indivíduos considerados ocupantes, conforme a definição do artigo 11, inciso VIII da Lei Federal nº 13.465/2017, que possuem titularidade de domínio sobre as áreas em questão, passarão por um processo de discriminação. Este processo se baseará na tipologia de localização, incluindo informações como nome próprio, loteamento/bairro, rua, número, matrícula do núcleo urbano, assim como, do imóvel (quando aplicável), confrontante, e memorial descritivo georreferenciado do lote. A referida discriminação será realizada pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, levando em consideração as informações coletadas por meio de entrevistas e trabalhos de campo. Importante destacar o diligente processo de elaboração dos pareceres sociais, nos quais é constatado que os requerentes se enquadram no perfil de baixa renda, além de atender aos requisitos estabelecidos pela legislação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S). Esses procedimentos foram iniciados com base em requerimentos devidamente datados e assinados pela Comissão, e pelos beneficiários, e também quando da aplicação de técnicas e/ou capacitações profissionais para elaborar a documentação pertinente. Segue a descrição dos beneficiários, e dos respectivos imóveis:

BENEFICIÁRIO:	Adenilson Fernandes Pinheiro	IDENTIFICADOR:	ID 01
LOGRADOURO:	Avenida Prudêncio Teixeira de Azevedo	NÚMERO:	1116
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	188,93	ÁREA LOTE (m²):	450,28
QUADRA:	C	LOTE:	09PT; 10PT; 20PT; 21PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P07**, de coordenadas **N 8424241,03 m** e **E 741292,31**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **115°23'43,49"** e **2,31 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424240,04 m** e **E 741294,40 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **114°45'14,15"** e **5,66 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424237,67 m** e **E 741299,54 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

os seguintes azimute plano e distância: **114°51'25,01"** e **7,49 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424234,52 m** e **E 741306,34 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **114°47'20,94"** e **0,32 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424234,39 m** e **E 741306,63 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°22'21,35"** e **28,09 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424209,01 m** e **E 741294,59 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA PRUDENCIO TEIXEIRA DE AZEVEDO (ANTIGA AVENIDA DEPUTADO HIDEVALDO ALVES BOA SORTE)**, com os seguintes azimute plano e distância: **291°35'13,30"** e **15,83 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8424214,83 m** e **E 741279,87 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **25°23'43,49"** e **29,00 m**; até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8424241,03 m** e **E 741292,31 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Aparecida Maria da Silva Oliveira	IDENTIFICADOR:	ID 02
LOGRADOURO:	Rua Pará	NÚMERO:	670
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	58,04	ÁREA LOTE (m²):	291,41
QUADRA:	F	LOTE:	16PT; 17PT; 18PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P07**, de coordenadas **N 8424387,76 m** e **E 741352,28**; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°06'35,88"** e **9,87 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424383,26 m** e **E 741361,07 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **208°27'2,34"** e **10,87 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424373,70 m** e **E 741355,89 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **210°19'0,41"** e **8,20 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424366,62 m** e **E 741351,75 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "F"**, com os seguintes azimute plano e distância: **210°14'4,98"** e **4,96 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424362,34 m** e **E 741349,25 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **210°17'8,17"** e **5,10 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424357,93 m** e **E 741346,68 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°52'30,47"** e **9,93 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8424362,42 m** e **E 741337,82 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **29°42'38,81"** e **29,18 m**; até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8424387,76 m** e **E 741352,28 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Doralice Patez Silva dos Angelos	IDENTIFICADOR:	ID 03
LOGRADOURO:	Rua Pará	NÚMERO:	464
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	101,42	ÁREA LOTE (m²):	149,20
QUADRA:	D	LOTE:	08PT; 09PT; 14PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424479,43 m** e **E 741168,98**; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **114°03'13,28"** e **5,10 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424477,35 m** e **E**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

741173,64 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **202°47'48,41"** e **29,40 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424450,25 m** e **E 741162,25 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **299°43'52,20"** e **5,18 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424452,82 m** e **E 741157,75 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **22°52'50,90"** e **28,88 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424479,43 m** e **E 741168,98 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Dulcimar da Silva Pereira	IDENTIFICADOR:	ID 04
LOGRADOURO:	Rua Projetada E	NÚMERO:	39
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	121,56	ÁREA LOTE (m²):	208,03
QUADRA:	K	LOTE:	21PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424263,10 m** e **E 741311,82**; deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA E**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°25'28,94"** e **7,30 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424259,85 m** e **E 741318,36 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°23'9,70"** e **28,04 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424234,52 m** e **E 741306,34 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **294°51'18,85"** e **7,49 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424237,67 m** e **E 741299,54 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **25°46'32,26"** e **28,24 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424263,10 m** e **E 741311,82 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Edilmar Matias dos Santos Filho e Emerson Davi Ramos dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 05
LOGRADOURO:	Rua Alagoas	NÚMERO:	S/N
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	0	ÁREA LOTE (m²):	149,59
QUADRA:	F	LOTE:	05PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8424375,69 m** e **E 741311,05**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **114°15'22,29"** e **5,10 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424373,60 m** e **E 741315,70 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°45'41,83"** e **29,74 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424347,05 m** e **E 741302,31 m**; deste, segue confrontando com **RUA ALAGOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°04'35,79"** e **5,02 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424349,33 m** e **E 741297,84 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°37'1,90"** e **29,48 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424375,69 m** e **E 741311,05 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

BENEFICIÁRIO:	Edilourdes de Souza Lima	IDENTIFICADOR:	ID 06
LOGRADOURO:	Rua José Maria Teixeira	NÚMERO:	188
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	173,87	ÁREA LOTE (m²):	313,23
QUADRA:	I	LOTE:	08PT; 21PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424287,04 m** e **E 741308,88**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **114°54'37,71"** e **35,78 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424271,97 m** e **E 741341,33 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSE MARIA TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°33'54,18"** e **8,88 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424264,03 m** e **E 741337,36 m**; deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA E**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°17'1,51"** e **35,80 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424279,32 m** e **E 741304,99 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°44'34,42"** e **8,64 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424287,04 m** e **E 741308,88 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Ednalva Matias de Souza Silva	IDENTIFICADOR:	ID 07
LOGRADOURO:	Rua Goiás	NÚMERO:	704
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	82,04	ÁREA LOTE (m²):	131,65
QUADRA:	B	LOTE:	09PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424523,93 m** e **E 741239,11**; deste, segue confrontando com **RUA GOIÁS**, com os seguintes azimute plano e distância: **115°45'4,19"** e **8,82 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424520,10 m** e **E 741247,05 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°48'16,95"** e **14,97 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424506,74 m** e **E 741240,30 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°49'28,44"** e **8,89 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424510,75 m** e **E 741232,37 m**; deste, segue confrontando com **RUA ANDERSON NEVES BRANDÃO**, com os seguintes azimute plano e distância: **27°05'3,60"** e **14,80 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424523,93 m** e **E 741239,11 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Eliana Souza Silva Ferreira	IDENTIFICADOR:	ID 08
LOGRADOURO:	Rua Goiás	NÚMERO:	724
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	160,26	ÁREA LOTE (m²):	342,26
QUADRA:	B	LOTE:	11PT; 12PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424515,59 m** e **E 741256,37**; deste, segue confrontando com **RUA GOIÁS**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°03'50,59"** e **11,30 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424510,45 m** e **E 741266,43 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **204°06'52,92"** e **29,81 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424483,24 m** e **E 741254,25 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

os seguintes azimute plano e distância: **295°28'49,33"** e **11,58 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424488,22 m** e **E 741243,80 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **24°40'3,07"** e **30,12 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424515,59 m** e **E 741256,37 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Eliane Marques da Silva Soares	IDENTIFICADOR:	ID 09
LOGRADOURO:	Rua Alagoas	NÚMERO:	361
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	112,72	ÁREA LOTE (m²):	145,65
QUADRA:	F	LOTE:	03PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424381,96 m** e **E 741297,39**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°15'36,07"** e **5,04 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424379,73 m** e **E 741301,91 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°49'21,28"** e **28,85 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424353,98 m** e **E 741288,89 m**; deste, segue confrontando com **RUA ALAGOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°05'32,44"** e **5,05 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424356,12 m** e **E 741284,32 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°49'49,84"** e **28,96 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424381,96 m** e **E 741297,39 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Eliane Neres Ramos Silva	IDENTIFICADOR:	ID 10
LOGRADOURO:	Rua Alagoas	NÚMERO:	S/N
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	0	ÁREA LOTE (m²):	149,2
QUADRA:	F	LOTE:	05PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8424373,60 m** e **E 741315,70**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **114°15'22,29"** e **5,00 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424371,54 m** e **E 741320,26 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°45'41,83"** e **29,98 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424344,77 m** e **E 741306,76 m**; deste, segue confrontando com **RUA ALAGOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°04'35,79"** e **5,00 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424347,05 m** e **E 741302,31 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°45'41,83"** e **29,74 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424373,60 m** e **E 741315,70 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Elizabeth da Conceição Miranda e Sérgio da Conceição Miranda	IDENTIFICADOR:	ID 11
LOGRADOURO:	Rua Pará	NÚMERO:	660





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n ° 13 . 982 . 640 / 0001 - 96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	142,41	ÁREA LOTE (m²):	292,86
QUADRA:	F	LOTE:	15PT; 16PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424392,40 m** e **E 741343,21**; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°05'35,61"** e **10,19 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424387,76 m** e **E 741352,28 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **209°42'38,81"** e **29,18 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424362,42 m** e **E 741337,82 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°52'31,13"** e **9,91 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424366,90 m** e **E 741328,98 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **29°09'47,63"** e **29,20 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424392,40 m** e **E 741343,21 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Elzimar Oliveira Silva	IDENTIFICADOR:	ID 12
LOGRADOURO:	Rua Alagoas	NÚMERO:	S/N
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	70,71	ÁREA LOTE (m²):	101,74
QUADRA:	F	LOTE:	21PT; 22PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424335,49 m** e **E 741347,77**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **113°49'17,44"** e **9,90 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424331,49 m** e **E 741356,83 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°20'48,58"** e **10,57 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424322,02 m** e **E 741352,14 m**; deste, segue confrontando com **RUA ALAGOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°00'20,09"** e **9,89 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424326,51 m** e **E 741343,33 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°18'33,37"** e **10,02 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424335,49 m** e **E 741347,77 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Fabiano Fernandes Dias	IDENTIFICADOR:	ID 13
LOGRADOURO:	Rua Projetada B	NÚMERO:	30
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	89,89	ÁREA LOTE (m²):	102,27
QUADRA:	B	LOTE:	08PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424478,27 m** e **E 741296,44**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **115°59'8,14"** e **7,08 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424475,17 m** e **E 741302,80 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ MARIA TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°27'44,98"** e **14,99 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424461,75 m** e **E 741296,12 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°13'13,77"** e **6,65 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424464,79 m** e **E 741290,21 m**; deste, segue confrontando com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

CONFRONTANTE "B", com os seguintes azimute plano e distância: **24°48'17,22"** e **14,85 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424478,27 m** e **E 741296,44 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Gardene Vasconcelos Reis	IDENTIFICADOR:	ID 14
LOGRADOURO:	Rua José Maria Teixeira	NÚMERO:	119
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	164,51	ÁREA LOTE (m²):	258,86
QUADRA:	F	LOTE:	20PT; 21PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424345,64 m** e **E 741352,80**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **113°29'7,96"** e **22,81 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424336,55 m** e **E 741373,72 m**; deste, segue confrontando com **RUA QUATORZE**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°48'39,44"** e **11,46 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424326,32 m** e **E 741368,55 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTES "A" E "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **293°48'40,95"** e **22,71 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424335,49 m** e **E 741347,77 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°21'41,31"** e **11,33 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424345,64 m** e **E 741352,80 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Hilda Chagas de Jesus	IDENTIFICADOR:	ID 15
LOGRADOURO:	Rua Pará	NÚMERO:	509
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	125,41	ÁREA LOTE (m²):	132,31
QUADRA:	B	LOTE:	01PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424484,13 m** e **E 741218,75**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **115°37'54,79"** e **9,06 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424480,21 m** e **E 741226,92 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°40'15,80"** e **14,50 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424467,25 m** e **E 741220,41 m**; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°18'27,15"** e **9,17 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424471,17 m** e **E 741212,12 m**; deste, segue confrontando com **RUA ANDERSON NEVES BRANDÃO**, com os seguintes azimute plano e distância: **27°06'14,92"** e **14,56 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424484,13 m** e **E 741218,75 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Joelton Gomes dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 16
LOGRADOURO:	Rua Goiás	NÚMERO:	814
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	87,96	ÁREA LOTE (m²):	300,24
QUADRA:	C	LOTE:	11





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n ° 13 . 982 . 640 / 0001 - 96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424474,19 m** e **E 741338,12**; deste, segue confrontando com **RUA GOIÁS**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°35'25,94"** e **10,05 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424469,69 m** e **E 741347,11 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°50'46,48"** e **30,07 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424442,86 m** e **E 741333,53 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°30'48,28"** e **9,92 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424447,29 m** e **E 741324,65 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°35'56,83"** e **30,08 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424474,19 m** e **E 741338,12 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	João Rodrigues Chaves	IDENTIFICADOR:	ID 17
LOGRADOURO:	Rua Pará	NÚMERO:	S/N
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	0	ÁREA LOTE (m²):	240,15
QUADRA:	D	LOTE:	10PT; 11PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424471,09 m** e **E 741186,08**; deste, segue confrontando com **RUA PARA**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°39'13,20"** e **12,00 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424465,71 m** e **E 741196,81 m**; deste, segue confrontando com **RUA ANDERSON NEVES BRANDÃO**, com os seguintes azimute plano e distância: **207°11'59,70"** e **19,78 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424448,12 m** e **E 741187,77 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **294°17'19,21"** e **12,02 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424453,06 m** e **E 741176,82 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **27°11'59,70"** e **20,27 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424471,09 m** e **E 741186,08 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Joaquim Francisco Vieira Magalhães	IDENTIFICADOR:	ID 18
LOGRADOURO:	Rua Alagoas	NÚMERO:	345
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	0	ÁREA LOTE (m²):	100,32
QUADRA:	F	LOTE:	03PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424380,64 m** e **E 741280,15**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°13'56,51"** e **4,99 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424378,36 m** e **E 741284,58 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **207°14'35,34"** e **20,11 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424360,48 m** e **E 741275,38 m**; deste, segue confrontando com **RUA ALAGOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°53'54,43"** e **4,99 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424362,74 m** e **E 741270,93 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **27°15'8,14"** e **20,14 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424380,64 m** e **E 741280,15 m**, encerrando esta descrição. Todas as





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Jucelisia Soriano dos Anjos	IDENTIFICADOR:	ID 19
LOGRADOURO:	Rua Goiás	NÚMERO:	S/N
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	0	ÁREA LOTE (m²):	303,82
QUADRA:	B	LOTE:	12PT; 13PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424510,45 m** e **E 741266,43**; deste, segue confrontando com **RUA GOIAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°05'14,97"** e **10,30 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424505,76 m** e **E 741275,60 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **204°24'3,18"** e **29,73 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424478,69 m** e **E 741263,32 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **296°38'26,90"** e **10,15 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424483,24 m** e **E 741254,25 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **24°06'52,92"** e **29,81 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424510,45 m** e **E 741266,43 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Junio Monteiro da Rocha	IDENTIFICADOR:	ID 20
LOGRADOURO:	Rua Projetada E	NÚMERO:	374
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	0	ÁREA LOTE (m²):	213,71
QUADRA:	K	LOTE:	21PT; 22PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424259,85 m** e **E 741318,36**; deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA E**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°25'52,54"** e **7,66 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424256,44 m** e **E 741325,22 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°23'42,58"** e **27,82 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424231,31 m** e **E 741313,29 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **294°47'26,96"** e **7,66 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424234,52 m** e **E 741306,34 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **25°23'9,70"** e **28,04 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424259,85 m** e **E 741318,36 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Kelly de Jesus Costa	IDENTIFICADOR:	ID 21
LOGRADOURO:	Rua José Maria Teixeira	NÚMERO:	405
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	0	ÁREA LOTE (m²):	147,81
QUADRA:	F	LOTE:	07PT; 08PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424362,93 m** e **E 741336,81**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

plano e distância: **116°52'29,27"** e **1,13 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424362,42 m** e **E 741337,82 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°52'30,47"** e **3,87 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424360,67 m** e **E 741341,27 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°19'12,24"** e **29,56 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424334,18 m** e **E 741328,17 m**; deste, segue confrontando com **RUA ALAGOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°19'51,67"** e **5,00 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424336,39 m** e **E 741323,69 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°19'12,24"** e **29,60 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424362,93 m** e **E 741336,81 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Luciano Costa de Souza	IDENTIFICADOR:	ID 22
LOGRADOURO:	Rua Nicolau Fiuza da Silva	NÚMERO:	S/N
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	90,39	ÁREA LOTE (m²):	143,40
QUADRA:	G	LOTE:	26PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424392,06 m** e **E 741090,79**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **119°25'59,94"** e **15,28 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424384,55 m** e **E 741104,10 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°25'43,35"** e **9,25 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424376,20 m** e **E 741100,13 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **294°05'39,10"** e **13,69 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424381,79 m** e **E 741087,63 m**; deste, segue confrontando com **RUA NICOLAU FIUZA DA SILVA**, com os seguintes azimute plano e distância: **17°06'9,82"** e **10,75 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424392,06 m** e **E 741090,79 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Lucidalva Ramos Ferreira	IDENTIFICADOR:	ID 23
LOGRADOURO:	Rua Nicolau Fiuza da Silva	NÚMERO:	377
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	129,34	ÁREA LOTE (m²):	278,70
QUADRA:	D	LOTE:	04

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424485,02 m** e **E 741117,73**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°29'43,52"** e **28,09 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424472,05 m** e **E 741142,65 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **201°55'58,13"** e **10,14 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424462,65 m** e **E 741138,86 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°19'30,54"** e **26,97 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424475,03 m** e **E 741114,90 m**; deste, segue confrontando com **RUA NICOLAU FIUZA DA SILVA**, com os seguintes azimute plano e distância: **15°48'59,54"** e **10,38 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424485,02 m** e **E 741117,73 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n ° 13 . 982 . 640 / 0001 - 96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Luzia dos Santos Carvalho	IDENTIFICADOR:	ID 24
LOGRADOURO:	Rua Nicolau Fiuza da Silva	NÚMERO:	417
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	89,11	ÁREA LOTE (m²):	166,05
QUADRA:	G	LOTE:	25

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424406,37 m e E 741095,19**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°42'39,99"** e **17,44 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424398,26 m e E 741110,63 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°26'45,58"** e **10,14 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424389,10 m e E 741106,27 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "F"**, com os seguintes azimute plano e distância: **299°03'41,59"** e **16,01 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424396,88 m e E 741092,27 m**; deste, segue confrontando com **RUA NICOLAU FIUZA PRIMO**, com os seguintes azimute plano e distância: **17°06'9,82"** e **9,93 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424406,37 m e E 741095,19 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Marcio Duques Santana	IDENTIFICADOR:	ID 25
LOGRADOURO:	Rua Projetada B	NÚMERO:	115
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	96,08	ÁREA LOTE (m²):	174,58
QUADRA:	F	LOTE:	01PT; 02PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P05**, de coordenadas **N 8424392,80 m e E 741275,34**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°10'38,95"** e **19,83 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424384,05 m e E 741293,14 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **207°14'47,24"** e **8,98 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424376,07 m e E 741289,03 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°13'56,51"** e **9,99 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424380,64 m e E 741280,15 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°17'16,76"** e **9,92 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424385,19 m e E 741271,33 m**; deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA B**, com os seguintes azimute plano e distância: **27°47'11,26"** e **8,60 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424392,80 m e E 741275,34 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Maria de Lourdes de Jesus Soriano dos Anjos	IDENTIFICADOR:	ID 26
LOGRADOURO:	Rua Goiás	NÚMERO:	844
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	74,73	ÁREA LOTE (m²):	299,65
QUADRA:	C	LOTE:	14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424460,70 m** e **E 741365,07**; deste, segue confrontando com **RUA GOIÁS**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°33'54,18"** e **9,97 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424456,24 m** e **E 741373,99 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°34'24,86"** e **30,07 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424429,35 m** e **E 741360,54 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°33'54,18"** e **9,97 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424433,81 m** e **E 741351,62 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°34'24,86"** e **30,07 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424460,70 m** e **E 741365,07 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	María Leonor Batista	IDENTIFICADOR:	ID 27
LOGRADOURO:	Rua Goiás	NÚMERO:	716
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	58,1	ÁREA LOTE (m²):	302,07
QUADRA:	A	LOTE:	01PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424546,61 m** e **E 741192,90**; deste, segue confrontando com **RUA GOIAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°36'59,09"** e **9,98 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424542,14 m** e **E 741201,82 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°10'29,98"** e **29,56 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424515,61 m** e **E 741188,78 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **294°45'34,90"** e **10,36 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424519,95 m** e **E 741179,37 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°54'28,36"** e **29,90 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424546,61 m** e **E 741192,90 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	María Lucia Farias Costa	IDENTIFICADOR:	ID 28
LOGRADOURO:	Rua Goiás	NÚMERO:	766
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	198,34	ÁREA LOTE (m²):	301,11
QUADRA:	B	LOTE:	15PT; 16PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P05**, de coordenadas **N 8424496,58 m** e **E 741293,74**; deste, segue confrontando com **RUA GOIÁS**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°32'23,20"** e **10,14 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424492,05 m** e **E 741302,81 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **204°48'25,64"** e **30,03 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424464,79 m** e **E 741290,21 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°13'55,73"** e **9,99 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424469,36 m** e **E 741281,33 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **25°05'0,94"** e **0,52 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424469,83 m** e **E 741281,55 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **24°29'55,68"** e





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

29,40 m; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424496,58 m** e **E 741293,74 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	María Neide de Jesus	IDENTIFICADOR:	ID 29
LOGRADOURO:	Rua Anderson Neves Brandão	NÚMERO:	454
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	106,06	ÁREA LOTE (m²):	168,62
QUADRA:	A	LOTE:	06PT; 07PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424492,39 m** e **E 741193,87**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **115°28'16,72"** e **15,46 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424485,74 m** e **E 741207,83 m**; deste, segue confrontando com **RUA ANDERSON NEVES BRANDÃO**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°50'12,32"** e **10,56 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424476,24 m** e **E 741203,23 m**; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°39'12,47"** e **16,58 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424483,42 m** e **E 741188,28 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **31°55'50,46"** e **10,57 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424492,39 m** e **E 741193,87 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Marilene Maria de Jesus	IDENTIFICADOR:	ID 30
LOGRADOURO:	Rua Alagoas	NÚMERO:	716
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	77,65	ÁREA LOTE (m²):	140,3
QUADRA:	F	LOTE:	03PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424384,05 m** e **E 741293,14**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°11'10,79"** e **4,74 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424381,96 m** e **E 741297,39 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°49'49,84"** e **28,96 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424356,12 m** e **E 741284,32 m**; deste, segue confrontando com **RUA ALAGOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°06'53,41"** e **4,95 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424358,22 m** e **E 741279,84 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **27°14'39,02"** e **29,05 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424384,05 m** e **E 741293,14 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Mariza da Silva Andrade	IDENTIFICADOR:	ID 31
LOGRADOURO:	Rua Alagoas	NÚMERO:	349
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	50,83	ÁREA LOTE (m²):	100,31
QUADRA:	F	LOTE:	02PT





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n ° 13 . 982 . 640 / 0001 - 96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424378,35 m** e **E 741284,59**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°13'56,51"** e **4,99 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424376,07 m** e **E 741289,03 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **207°14'35,34"** e **20,08 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424358,22 m** e **E 741279,84 m**; deste, segue confrontando com **RUA ALAGOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°53'54,46"** e **5,00 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424360,48 m** e **E 741275,38 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **27°15'57,22"** e **20,11 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424378,35 m** e **E 741284,59 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Mariza Martins Souza Baliza	IDENTIFICADOR:	ID 32
LOGRADOURO:	Rua Pará	NÚMERO:	601
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	129,08	ÁREA LOTE (m²):	292,05
QUADRA:	C	LOTE:	01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424456,25 m** e **E 741306,72**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°33'54,18"** e **10,02 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424451,77 m** e **E 741315,68 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°39'10,54"** e **29,16 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424425,71 m** e **E 741302,60 m**; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°55'19,31"** e **10,05 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424430,26 m** e **E 741293,64 m**; deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA B**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°42'53,15"** e **29,10 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424456,25 m** e **E 741306,72 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Naiara Gonçalves Cardoso	IDENTIFICADOR:	ID 33
LOGRADOURO:	Rua Pará	NÚMERO:	637
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	104,64	ÁREA LOTE (m²):	150,69
QUADRA:	C	LOTE:	05PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424438,33 m** e **E 741342,60**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°36'55,44"** e **5,09 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424436,05 m** e **E 741347,15 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°33'54,18"** e **29,38 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424409,77 m** e **E 741334,01 m**; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°51'42,90"** e **5,18 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424412,11 m** e **E 741329,39 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°44'22,56"** e **29,36 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424438,33 m** e **E 741342,60 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM,





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Natalia de Jesus Costa Aguiar	IDENTIFICADOR:	ID 34
LOGRADOURO:	Rua Alagoas	NÚMERO:	372
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	68,04	ÁREA LOTE (m²):	124,93
QUADRA:	I	LOTE:	04PT; 05PT; 12PT; 13PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424340,68 m** e **E 741291,09**; deste, segue confrontando com **RUA ALAGOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°33'13,52"** e **5,00 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424338,37 m** e **E 741295,52 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°42'44,94"** e **25,00 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424316,03 m** e **E 741284,28 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°33'13,52"** e **5,00 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424318,35 m** e **E 741279,85 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°42'44,94"** e **25,00 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424340,68 m** e **E 741291,09 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Pedro Moreira Rodrigues	IDENTIFICADOR:	ID 35
LOGRADOURO:	Rua Pará	NÚMERO:	Indisponível
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	73,12	ÁREA LOTE (m²):	149,14
QUADRA:	B	LOTE:	01PT; 02PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424493,40 m** e **E 741233,55**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°49'2,83"** e **5,08 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424491,11 m** e **E 741238,08 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°34'57,25"** e **29,25 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424464,95 m** e **E 741224,99 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°39'54,16"** e **5,13 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424467,25 m** e **E 741220,41 m**; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°40'43,94"** e **29,27 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424493,40 m** e **E 741233,55 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Poliana Assunção Souza	IDENTIFICADOR:	ID 36
LOGRADOURO:	Rua Alagoas	NÚMERO:	404
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	113,93	ÁREA LOTE (m²):	139,48
QUADRA:	I	LOTE:	08PT; 16PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P06**, de coordenadas **N 8424324,49 m** e **E 741322,12**; deste, segue confrontando com **RUA ALAGOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°21'39,49"** e **5,02 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424322,26 m** e **E**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

741326,62 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°42'58,66"** e **10,17 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424313,18 m** e **E 741322,05 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°45'47,47"** e **10,28 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424304,00 m** e **E 741317,42 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°44'23,54"** e **7,40 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424297,39 m** e **E 741314,09 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°49'15,00"** e **5,01 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424299,65 m** e **E 741309,62 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°42'44,94"** e **27,81 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8424324,49 m** e **E 741322,12 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Rita de Cássia Pereira Soares	IDENTIFICADOR:	ID 37
LOGRADOURO:	Rua Pará	NÚMERO:	519
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	100,85	ÁREA LOTE (m²):	145,6
QUADRA:	B	LOTE:	02PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424491,11 m** e **E 741238,08**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°49'27,50"** e **4,94 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424488,88 m** e **E 741242,49 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°25'29,33"** e **29,23 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424462,70 m** e **E 741229,48 m**; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°36'57,86"** e **5,02 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424464,95 m** e **E 741224,99 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°34'57,25"** e **29,25 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424491,11 m** e **E 741238,08 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Roberta Nonato da Silva	IDENTIFICADOR:	ID 38
LOGRADOURO:	Rua Pará	NÚMERO:	S/N
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	0	ÁREA LOTE (m²):	288,35
QUADRA:	A	LOTE:	01PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8424519,95 m** e **E 741179,37**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **114°45'34,90"** e **9,81 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424515,84 m** e **E 741188,28 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°46'9,58"** e **8,32 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424508,35 m** e **E 741184,66 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°46'9,58"** e **9,98 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

N 8424499,36 m e E 741180,32 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°47'25,85"** e **10,92 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas N 8424489,53 m e E 741175,57 m; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°47'25,85"** e **10,00 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas N 8424493,88 m e E 741166,57 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°09'28,85"** e **29,04 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas N 8424519,95 m e E 741179,37 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Roberto Carlos dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 39
LOGRADOURO:	Rua Pará	NÚMERO:	631
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	160,69	ÁREA LOTE (m²):	297,96
QUADRA:	C	LOTE:	04

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas N 8424442,86 m e E 741333,53; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°32'23,20"** e **10,14 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas N 8424438,33 m e E 741342,60 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "F"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°44'22,56"** e **29,36 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas N 8424412,11 m e E 741329,39 m; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°56'31,17"** e **10,20 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas N 8424416,73 m e E 741320,30 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°51'13,53"** e **29,29 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas N 8424442,86 m e E 741333,53 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Sidneia Silva	IDENTIFICADOR:	ID 40
LOGRADOURO:	Rua José Maria Teixeira	NÚMERO:	100
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	96,57	ÁREA LOTE (m²):	170,32
QUADRA:	F	LOTE:	19PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N 8424362,34 m e E 741349,25; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **113°12'2,92"** e **33,53 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas N 8424349,13 m e E 741380,07 m; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ MARIA TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°46'3,03"** e **5,06 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas N 8424344,61 m e E 741377,79 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **293°10'37,98"** e **22,84 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas N 8424353,60 m e E 741356,79 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **293°10'53,12"** e **11,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n ° 13 . 982 . 640 / 0001 - 96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

m; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424357,93 m** e **E 741346,68 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **30°17'8,86"** e **5,10 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424362,34 m** e **E 741349,25 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Silene dos Santos e Santos	IDENTIFICADOR:	ID 41
LOGRADOURO:	Rua Projetada E	NÚMERO:	13
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	120,72	ÁREA LOTE (m²):	204,0
QUADRA:	K	LOTE:	22PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424256,44 m** e **E 741325,22**; deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA E**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°23'34,77"** e **7,45 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424253,13 m** e **E 741331,89 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ MARIA TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°43'48,11"** e **27,62 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424228,25 m** e **E 741319,90 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **294°50'27,84"** e **7,28 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424231,31 m** e **E 741313,29 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **25°23'42,58"** e **27,82 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424256,44 m** e **E 741325,22 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Vandilson Fiuza Normanha	IDENTIFICADOR:	ID 42
LOGRADOURO:	Rua Pará	NÚMERO:	86
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	145,75	ÁREA LOTE (m²):	315,75
QUADRA:	F	LOTE:	17PT; 18PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424383,26 m** e **E 741361,07**; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°06'40,72"** e **32,37 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424368,51 m** e **E 741389,88 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ MARIA TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°50'2,56"** e **8,57 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424360,86 m** e **E 741386,01 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **293°05'17,88"** e **32,74 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424373,70 m** e **E 741355,89 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **28°27'2,34"** e **10,87 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424383,26 m** e **E 741361,07 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

BENEFICIÁRIO:	Verbena Rosa Soriano dos Anjos	IDENTIFICADOR:	ID 43
LOGRADOURO:	Rua Goiás	NÚMERO:	818
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	111,63	ÁREA LOTE (m²):	302,8
QUADRA:	B	LOTE:	13PT; 14PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424505,76 m** e **E 741275,60**; deste, segue confrontando com **RUA GOIÁS**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°05'48,21"** e **10,12 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424501,15 m** e **E 741284,61 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **204°01'27,64"** e **29,16 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424474,52 m** e **E 741272,74 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "F"**, com os seguintes azimute plano e distância: **203°57'44,96"** e **0,49 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424474,07 m** e **E 741272,54 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°33'54,18"** e **3,35 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8424475,57 m** e **E 741269,54 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°37'6,42"** e **4,80 m**; até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8424477,72 m** e **E 741265,25 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°41'1,23"** e **2,16 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424478,69 m** e **E 741263,32 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **24°24'3,18"** e **29,73 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424505,76 m** e **E 741275,60 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Waldete Maria de Oliveira	IDENTIFICADOR:	ID 44
LOGRADOURO:	Rua José Maria Teixeira	NÚMERO:	118
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	82,09	ÁREA LOTE (m²):	273,18
QUADRA:	I	LOTE:	16PT; 17PT; 18PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424318,64 m** e **E 741333,92**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ MARIA TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°23'7,18"** e **27,49 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424306,42 m** e **E 741358,55 m**; deste, segue confrontando com **RUA ALAGOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°33'54,18"** e **9,79 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424297,66 m** e **E 741354,17 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°47'21,41"** e **27,53 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424309,64 m** e **E 741329,39 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°44'24,43"** e **10,08 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424318,64 m** e **E 741333,92 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Willian Souza Lima	IDENTIFICADOR:	ID 45
LOGRADOURO:	Rua José Maria Teixeira	NÚMERO:	108
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	90,72	ÁREA LOTE (m²):	175,07
QUADRA:	F	LOTE:	19PT; 20PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424353,60 m** e **E 741356,79**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **113°10'37,98"** e **22,84 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424344,61 m** e **E 741377,79 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ MARIA TEIXEIRA (ANTIGA RUA QUATORZE)**, com os seguintes azimute plano e distância: **207°17'50,62"** e **7,83 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424337,65 m** e **E 741374,20 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **293°29'32,68"** e **22,36 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424346,57 m** e **E 741353,69 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **23°47'26,92"** e **7,69 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424353,60 m** e **E 741356,79 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Zuleide Alves de Souza	IDENTIFICADOR:	ID 46
LOGRADOURO:	Rua José Maria Teixeira	NÚMERO:	S/N
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	0	ÁREA LOTE (m²):	128,28
QUADRA:	F	LOTE:	20PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P05**, de coordenadas **N 8424358,03 m** e **E 741346,49**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **113°15'8,69"** e **11,21 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8424353,60 m** e **E 741356,79 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **203°47'26,92"** e **7,69 m**; até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8424346,57 m** e **E 741353,69 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ MARIA TEIXEIRA (ANTIGA RUA QUATORZE)**, com os seguintes azimute plano e distância: **113°29'32,68"** e **22,36 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424337,65 m** e **E 741374,20 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **203°29'32,68"** e **1,20 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424336,55 m** e **E 741373,72 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **293°29'7,96"** e **22,81 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424345,64 m** e **E 741352,80 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **293°29'7,96"** e **11,24 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424350,12 m** e **E 741342,49 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "F"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°47'31,47"** e **8,86 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424358,03 m** e **E 741346,49 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator –





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Benedito Soares Mendes	IDENTIFICADOR:	ID 47
LOGRADOURO:	Rua Pará	NÚMERO:	513
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	0	ÁREA LOTE (m²):	293,65
QUADRA:	F	LOTE:	11

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P05**, de coordenadas **N 8424410,73 m** e **E 741306,43**; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°27'38,82"** e **4,91 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8424408,54 m** e **E 741310,83 m**; deste, segue confrontando com **RUA PARÁ**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°30'51,16"** e **5,04 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424406,29 m** e **E 741315,34 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°49'24,00"** e **29,76 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424379,73 m** e **E 741301,91 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°15'36,07"** e **5,04 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424381,96 m** e **E 741297,39 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°11'10,79"** e **4,74 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424384,05 m** e **E 741293,14 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°28'44,71"** e **29,81 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424410,73 m** e **E 741306,43 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Gilberto Evangelista dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 48
LOGRADOURO:	Rua Alagoas	NÚMERO:	335
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	0	ÁREA LOTE (m²):	102,04
QUADRA:	F	LOTE:	01PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424376,20 m** e **E 741266,31**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **115°36'59,54"** e **10,28 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424371,76 m** e **E 741275,57 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **207°15'8,14"** e **10,14 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424362,74 m** e **E 741270,93 m**; deste, segue confrontando com **RUA ALAGOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°24'25,99"** e **10,00 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424367,19 m** e **E 741261,97 m**; deste, segue confrontando com **RUA PROJETADA B**, com os seguintes azimute plano e distância: **25°40'14,80"** e **10,00 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424376,20 m** e **E 741266,31 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Laércio Fernandes Pereira	IDENTIFICADOR:	ID 49
----------------------	---------------------------	-----------------------	-------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n ° 13 . 982 . 640 / 0001 - 96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

LOGRADOURO:	Rua Goiás	NÚMERO:	714
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	134,27	ÁREA LOTE (m²):	327,52
QUADRA:	B	LOTE:	09PT; 10PT

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424520,10 m** e **E 741247,05**; deste, segue confrontando com **RUA GOIÁS**, com os seguintes azimute plano e distância: **115°49'21,36"** e **10,35 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424515,59 m** e **E 741256,37 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "F"**, com os seguintes azimute plano e distância: **204°40'3,07"** e **30,12 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424488,22 m** e **E 741243,80 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°44'23,04"** e **1,47 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8424488,88 m** e **E 741242,49 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°49'27,50"** e **4,94 m**; até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8424491,11 m** e **E 741238,08 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°49'2,83"** e **5,08 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424493,40 m** e **E 741233,55 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°33'54,18"** e **0,42 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424493,78 m** e **E 741233,74 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°49'32,46"** e **29,49 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424520,10 m** e **E 741247,05 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Mayanne Pereira Ramos	IDENTIFICADOR:	ID 50
LOGRADOURO:	Rua Alagoas	NÚMERO:	S/N
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	0	ÁREA LOTE (m²):	313,09
QUADRA:	D	LOTE:	12

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424444,41 m** e **E 741174,33**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **115°04'2,87"** e **10,27 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424440,06 m** e **E 741183,63 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **207°11'43,36"** e **30,90 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424412,58 m** e **E 741169,51 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°33'54,18"** e **0,29 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424412,32 m** e **E 741169,38 m**; deste, segue confrontando com **RUA ALAGOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°24'47,68"** e **9,97 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424416,91 m** e **E 741160,53 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°38'53,99"** e **30,77 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424444,41 m** e **E 741174,33 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: (77) 3452-4331

1.2. Coordenadas e referências geodésicas: Todas as coordenadas descritas nos memoriais supramencionados estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Os cálculos de azimutes, distâncias, área e perímetro foram efetuados no plano de projeção UTM.

1.3. Numeração de identificação (ID) e regularização distinta: Os números de Identificação (ID) foram catalogados de acordo com o cadastro prévio e avaliação de viabilidade. Portanto, é possível que a sequência numérica apresente saltos e/ou repetições de unidades, considerando a regularização de imóveis em Loteamentos/Bairros distintos.

1.4. Consequências da falta de manifestação de confrontantes: A ausência de manifestação de confrontantes, sejam eles sabidos ou desconhecidos, terceiros interessados ou de qualquer outra natureza, perante o Município de Guanambi, após o período de 30 (trinta) dias subsequente ao prazo do edital publicado, implicará em concordância e na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto do procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB.

1.5. Não renovação em caso de usucapião: Esclarece-se que o presente edital não será renovado no caso de titulação final ocorrer por meio de usucapião, seja ele judicial ou extrajudicial. Esta publicação atende aos requisitos previstos no §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73.

1.6. Requisitos para manifestação de impugnação: Qualquer manifestação de impugnação por parte de interessados deve atender aos requisitos mínimos estabelecidos na legislação, incluindo: i) demonstração de interesse; ii) descrição precisa e objetiva do que está sendo pleiteado; e iii) apresentação de lastro probatório que confirme as alegações apresentadas.

1.7. Procedimento de manifestação de impugnação: As manifestações de impugnação devem ser encaminhadas por escrito ou via postal à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, protocoladas no setor de Regularização Fundiária Urbana, localizado na Secretária de Planejamento da Prefeitura Municipal de Guanambi, na seguinte morada: Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Segundo andar, CEP: 46.430-000.

1.8. Avanço do processo em caso de ausência de impugnações: Após a conclusão das notificações formais e das respectivas publicações, na eventualidade de não serem apresentadas impugnações, os procedimentos relativos à Regularização Fundiária Urbana Social - REURB (S) referentes às áreas ocupadas mencionadas serão avançados. Essa medida tem o intuito de prevenir prejuízos aos padrões de desenvolvimento urbano, ao mesmo tempo que assegura os direitos dos requeridos. Nesse contexto, está prevista a entrega do título de "LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA". Os passos seguintes englobam a emissão das CRF (CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), e o subsequente submissão da documentação pertinente, para emissão e registro de titularidade no cartório de imóveis.

1.8.1 Os Imóveis que não atendem aos requisitos para REURB/S serão classificados como REURB-E.

2. DA ÁREA TOTAL REGULARIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

2.1. A área total abrangida pelo Procedimento 05/2025 perfaz o loteamento/bairro Paudarco classificado como Regularização Fundiária Urbana de caráter Social – REURB-S conforme Decreto Municipal nº 314 de 01 de setembro de 2025.

2.2. A descrição perimetral do local será estabelecida nos seguintes termos:

I – A área total do loteamento/bairro é de 80.665,51m², e seu perimetral é de 1.153,13m.

II – Em seu contorno, o espaço é situado nas Ruas: Goiás, Nicolau Fiuza da Silva, José Maria Teixeira e Avenida Prudêncio Teixeira de Azevedo, Loteamento/Bairro Paudarco, Guanambi-Bahia, tendo as seguintes medidas e confrontações, conforme descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P41**, de coordenadas **N 8424573,50 m** e **E 741145,07**; deste, segue confrontando com **RUA GOIÁS**, com os seguintes azimute plano e distância: **90°40'36,37"** e **0,67 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8424573,49 m** e **E 741145,74 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **116°37'5,04"** e **309,32 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8424434,90 m** e **E 741422,28 m**; deste, segue confrontando com **RUA GOIÁS**, com os seguintes azimute plano e distância: **131°57'38,75"** e **0,38 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8424434,64 m** e **E 741422,56 m**; deste, segue confrontando com **RUA GOIÁS**, com os seguintes azimute plano e distância: **141°09'42,83"** e **0,38 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8424434,35 m** e **E 741422,80 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **150°21'46,92"** e **0,38 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8424434,01 m** e **E 741422,99 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ MARIA TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **159°33'51,00"** e **0,38 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8424433,65 m** e **E 741423,13 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **168°45'55,09"** e **0,38 m**; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8424433,28 m** e **E 741423,20 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ MARIA TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **177°57'59,18"** e **0,38 m**; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8424432,90 m** e **E 741423,22 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ MARIA TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **187°10'3,26"** e **0,38 m**; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8424432,52 m** e **E 741423,17 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **196°22'7,35"** e **0,38 m**; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8424432,15 m** e **E 741423,06 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ MARIA TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°34'47,98"** e **258,96 m**; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8424200,56 m** e **E 741307,19 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ MARIA TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **225°45'30,27"** e **0,93 m**; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8424199,91 m** e **E 741306,52 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **238°47'56,23"** e **0,52 m**; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8424199,64 m** e **E 741306,08 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **250°00'11,43"** e **0,75 m**; até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8424199,39 m** e **E 741305,38 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA PRUDÊNCIO TEIXEIRA DE AZEVEDO**, com os seguintes azimute plano e distância: **263°07'57,02"** e **0,61 m**; até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8424199,32 m** e **E 741304,78 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **276°21'29,68"** e **0,90 m**; até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8424199,42 m** e **E 741303,88 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **289°18'31,71"** e **39,99 m**; até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8424212,64 m** e **E 741266,13 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **290°28'39,44"** e **28,81 m**; até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8424222,72 m** e **E 741239,14 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **292°33'7,52"** e **42,41 m**; até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8424238,99 m** e **E 741199,97 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **293°43'40,09"** e **174,32 m**; até o vértice **P20**, de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: (77) 3452-4331

coordenadas N 8424309,13 m e E 741040,39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 312°11'47,09" e 1,09 m; até o vértice P21, de coordenadas N 8424309,86 m e E 741039,58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 325°13'35,36" e 1,09 m; até o vértice P22, de coordenadas N 8424310,76 m e E 741038,96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 338°14'45,68" e 0,73 m; até o vértice P23, de coordenadas N 8424311,44 m e E 741038,68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 348°00'47,91" e 0,73 m; até o vértice P24, de coordenadas N 8424312,16 m e E 741038,53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 357°46'50,15" e 0,73 m; até o vértice P25, de coordenadas N 8424312,89 m e E 741038,50 m; deste, segue confrontando com RUA ALIOMAR VIANA FLORES, com os seguintes azimute plano e distância: 10°48'0,47" e 1,09 m; até o vértice P26, de coordenadas N 8424313,96 m e E 741038,71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 23°49'48,74" e 1,09 m; até o vértice P27, de coordenadas N 8424314,96 m e E 741039,15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 40°56'54,62" e 1,52 m; até o vértice P28, de coordenadas N 8424316,11 m e E 741040,15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 44°27'59,00" e 40,62 m; até o vértice P29, de coordenadas N 8424345,10 m e E 741068,60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 47°49'29,05" e 3,03 m; até o vértice P30, de coordenadas N 8424347,13 m e E 741070,84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 39°47'35,02" e 3,03 m; até o vértice P31, de coordenadas N 8424349,46 m e E 741072,78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 31°45'40,98" e 2,67 m; até o vértice P32, de coordenadas N 8424351,73 m e E 741074,18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 21°18'21,09" e 21,77 m; até o vértice P33, de coordenadas N 8424372,01 m e E 741082,10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 16°38'10,26" e 207,49 m; até o vértice P34, de coordenadas N 8424570,82 m e E 741141,50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 24°55'28,54" e 0,67 m; até o vértice P35, de coordenadas N 8424571,43 m e E 741141,78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 34°19'3,94" e 0,67 m; até o vértice P36, de coordenadas N 8424571,99 m e E 741142,16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 43°42'39,35" e 0,67 m; até o vértice P37, de coordenadas N 8424572,47 m e E 741142,63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 53°06'14,75" e 0,67 m; até o vértice P38, de coordenadas N 8424572,88 m e E 741143,17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 62°29'50,16" e 0,67 m; até o vértice P39, de coordenadas N 8424573,19 m e E 741143,76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 71°53'25,56" e 0,67 m; até o vértice P40, de coordenadas N 8424573,40 m e E 741144,40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 81°17'0,97" e 0,67 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8424573,50 m e E 741145,07 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, Fuso 23S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

3.1. O Município de Guanambi instaurou o Procedimento 05/2025 de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB – S), que tem por objetivo a regularizar o núcleo informal urbano denominado de loteamento/bairro Paudarco, discriminado no item 2 deste Edital.

3.2 O rito celebrado pelo procedimento supramencionado é o constante no art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: (77) 3452-4331

3.3. Os titulares da matrícula 8.006, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como os confrontantes, sabidos ou desconhecidos, terceiros interessados ou de outra espécie que, após 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, não se manifestarem perante o Município de Guanambi, ficam cientes que o silêncio ou ausência de manifestação implicará em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB).

3.4. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para o atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73.

3.5. A manifestação de impugnação por interessado deverá preencher os requisitos mínimos estabelecidos na legislação, bem como: i) demonstração de interesse; ii) descrição precisa e objetiva do que se pleiteia; iii) lastro probatório que confirme as alegações arguidas.

3.6. A manifestação deverá ser dirigida por escrito ou via postal a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, em protocolo no setor de Regularização Fundiária Urbana, na Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, CEP: 46.430-000.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. Natureza e publicação do edital: O presente edital é de natureza pública e será amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Guanambi, assegurando a devida publicidade e observância das formalidades legais.

4.2. Canal de comunicação para esclarecimentos: Visando dirimir eventuais questionamentos ou para o devido esclarecimento de questões, informa-se que o contato deve ser estabelecido por meio do número de telefone (77) 9.9846-8445 ou pelo endereço eletrônico regularizapmg@gmail.com, proporcionando uma via eficaz de comunicação com as partes interessadas.

4.3. Resolução de casos omissos: Eventualmente, diante de circunstâncias não abordadas explicitamente no presente edital, a atribuição de dirimir tais questões fica a cargo da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, órgão competente para tomar decisões em conformidade com as normas e princípios que regem o processo de regularização fundiária.

4.4. Foro competente para litígios: Para fins de resolução de controvérsias que possam surgir no âmbito deste procedimento de regularização fundiária, estabelece-se o Foro da Comarca de Guanambi-BA, como a jurisdição competente, garantindo a segurança jurídica e a uniformidade de julgamentos relacionados a esta matéria.

Guanambi – BA, 05 de setembro de 2025

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

Página 26 de 26
PROCEDIMENTO 05/2025
EDITAL 07/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96



EDITAL SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DE GUANAMBI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 1

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais.

Deste modo, a **Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, através da **Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia**, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

A título de ciência: A Unidade executora do edital será a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O presente Edital tem como objeto o chamamento público de agentes culturais para executar o projeto "CONSCIÊNCIA NEGRA EM GUANAMBI", que tem como finalidade celebrar a Consciência Negra para valorizar a contribuição histórica da comunidade negra, fortalecer a identidade cultural e promover a sensibilização e conscientização da igualdade racial, com shows musicais, dança, apresentações e demais expressões culturais afro-brasileiras. A experiência festiva e cultural do projeto "CONSCIÊNCIA NEGRA EM GUANAMBI" será realizada nos dias 19 a 20 de novembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96



2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **12 (doze)** projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas, e podem ser remanejadas sobras de categorias e vagas para outras categorias e vagas dentro deste edital.

2.2.1. Não poderão participar como proponente menores de idade.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO 4.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC

FONTE DE RECURSO: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

As inscrições serão realizadas pelo formulário/site abaixo, entre 00 hora do dia 15/09/2025 e 23h59 horas do dia 25/09/2025:

<https://forms.gle/NEfwVCsVnkAv2xT18>

2.4.1. Cronograma





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3 9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



Edital da Semana da Consciência Negra de Guanambi 2025	
Cronograma	
Etapa	Período
Inscrição	15/09/2025 - 25/09/2025
Avaliação	26/09/2025 - 03/10/2025
Resultado Preliminar	07/10/2025
Recurso	08/10/2025 - 10/10/2025
Resposta a recursos	13/10/2025
Resultado Final	14/10/2025
Habilitação e Assinatura de Termos	15/10/2025 - 17/10/2025
Recursos sobre habilitação	20/10/2025 - 22/10/2025
Resposta a recursos	23/10/2025
Pagamentos	14/11/2025

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou resida no Município de Guanambi a pelo menos 2 (dois) anos e que represente grupo, coletivo ou manifestação cultural.

O agente cultural pode ser:

- I - Coletivo/Grupo ou manifestação cultural sem CNPJ representado por pessoa física;
- II – Empresa/pessoa jurídica (CNPJ).

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3 9 8 2 6 4 0/0 0 0 1-9 6



casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

2.6.1. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

2.6.2. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6.3. É proibida a participação neste Edital de menores de 18 (dezoito) anos de idade.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

2.7.1. O proponente for contemplado neste edital não poderá se inscrever em nenhum outro edital lançado no segundo semestre de 2025.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do link <https://forms.gle/NEfwVCsVnkAv2xT18> sua inscrição e anexar:

a) 01 (um) arquivo em PDF com 3 (três) fotos coloridas de apresentações culturais realizadas e 1 (um) ou mais links descritos no mesmo arquivo PDF que contenha caminhos de sites e drives de arquivos para serem avaliados pela comissão de avaliação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96



4.1 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96



5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o formulário online através do link: <https://forms.gle/NEfwVCsVnkAv2xT18>

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal e de erros ou falhas técnicas e de sistema.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos contemplados deverão ser executados nos eventos da Semana da Consciência Negra de 2025 promovidos pela Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme cronograma/programação a ser ajustada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96



6.3 Custos do projeto

A Planilha orçamentária e cronograma de execução serão dispensados pois os valores a serem repassados correspondem apenas a contribuição de apoio à execução de apresentação artística nos eventos da Semana da Consciência Negra de 2025 promovidos pela Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme cronograma/programação a ser ajustada em reunião específica antes do evento.

Para ciência:

A unidade executora realizou escuta com a comunidade publicada em Diário Oficial para aplicação destas ações e segue com o cronograma de ações já previamente dialogado com a comunidade.

6.4 Recursos de acessibilidade

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96



7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção, nomeada por meio de portaria, avaliará os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 (três) pessoas indicadas pela unidade executora.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96



Cumpre-se o item 6.3 referente a custos do projeto.

7.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à unidade executora que deve ser apresentado por meio presencial no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, com maior número de inscritos.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outra ação de execução da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar os seguintes documentos na fase de habilitação para assinatura dos termos:

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a Federal, Estadual e municipal, em nome do representante do grupo;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência no município do edital e que tenha atuação em ações constantes no município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96



VI - Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural contemplado, contendo identificação do banco, número da agência e da conta.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural contemplado, contendo identificação do banco, número da agência e da conta.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à unidade executora que deve ser apresentado por meio presencial no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no **Diário Oficial do Município**.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado assinará o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta, em desembolso único.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município e devem seguir as normas expressas da unidade executora e de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96



12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município.

O agente cultural deve prestar contas por meio da execução da proposta no dia e data estipulados pela unidade executora, mediante cronograma/programação ajustada em reunião, e com a assinatura do Relatório de Execução do objeto Cultural apresentado pela unidade executora, que conterá as imagens e links das apresentações executadas.

Portanto, a prestação de contas dos contemplados neste edital será mediante execução de apresentação durante o evento da Consciência Negra em 2025. Caso não seja efetuada, o município será ressarcido com a devolução do valor com correções, acionando de forma administrativa e jurídica o proponente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do Diário Oficial do Município.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



Demais informações podem ser obtidas por meio do e-mail da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (sec.cultura@edu.guanambi.ba.gov.br) e do telefone (77) 98127-6104.

Os casos omissos ficarão a cargo da unidade executora.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 3 (três) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio
- Anexo II - Critérios de avaliação
- Anexo III - Termo de Execução Cultural
- Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo V - Declaração étnico-racial
- Anexo VI – Declaração PCD
- Anexo VII – Formulário de interposição de recurso

Diego Pi Rocha Pereira

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) distribuídos da seguinte forma:

a) R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para CATEGORIA.

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

O município de Guanambi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, apoiará projetos culturais com atuação nas diferentes linguagens culturais, que tenham como finalidade celebrar a Consciência Negra para valorizar a contribuição histórica da comunidade negra, fortalecer a identidade cultural e promover a sensibilização e conscientização da igualdade racial, através de shows musicais, dança, apresentações e demais expressões culturais afro-brasileiras.

Todas as categorias e propostas deverão ter este escopo em suas apresentações: **valorização e fortalecimento da Consciência Negra** .

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Edital da Semana da Consciência Negra de Guanambi						
Categoria	Vagas				Repass Individual	Repass total
	Total	Negros	PCD	Ampla concorrência		
Grupos Musicais (3 ou mais integrantes) para interação no Trio elétrico	1	1			R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Grupos Musicais (3 ou mais integrantes) com representante LGBTQI+	1	1			R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Grupos de capoeira	3	2		1	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Grupos de dança (3 ou mais integrantes)	5	3	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Grupo de Teatro (3 ou mais integrantes)	1	1			R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Bloco Afro para cortejo em rua	1	1			R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



Total de repasses	12				R\$ 24.000,00
-------------------	----	--	--	--	------------------

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade da Proposta e Portfólio - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Deverão ser observadas a participação de grupos que já vem desenvolvendo ações durante a atividades da Semana da Consciência Negra em Guanambi em anos anteriores de forma gratuita. A Participação nas reuniões de alinhamento amplamente divulgadas deverão contar como ponto favorável aos interessados na causa do evento.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Guanambi - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Guanambi .	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3 9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



	<p>Deverá ser observada a participação em reuniões e diálogos nas escutas culturais da PNAB no ano do edital</p>	
C	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p> <p>Deverá ser analisada a costumeira atuação do grupo ou coletivo em ações colaborativas no tempo em conjunto com outros grupos de tamanha participação no município.</p> <p>Este é um edital de valorização e apoio a quem vem atuando na luta da consciência negra no Município em eventos anteriores e no Cortejo Afro de Guanambi.</p>	10
D	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p> <p>Este é um edital de valorização e apoio a quem vem atuando na luta da consciência negra no Município em eventos anteriores e no Cortejo Afro de Guanambi.</p>	10
E	<p>Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p> <p>Este é um edital de valorização e apoio a quem vem atuando na luta da consciência</p>	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



	negra no Município em eventos anteriores e no Cortejo Afro de Guanambi.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado como critério de desempate a maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2025 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Guanambi, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Guanambi:

l) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n ° 1 3 9 8 2 6 4 0 / 0 0 1 - 9 6



II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3 9 8 2 6 4 0/0 0 0 1-9 6



XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96



8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, realizará o monitoramento das ações por meio de comissão específica para este fim.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Guanambi.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Guanambi para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nome do integrante	CPF	Assinaturas

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4/0 0 0 1-9 6



Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
 para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
 _____ (informar se é NEGRO OU
 INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
 apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
 aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com
 deficiência)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
 para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa
 com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
 apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
 aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital 03/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6



NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À comissão,

Com base na Etapa de Habilitação do Edital 03/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

 _____.

Local, data.

 Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	BRUNO ARAUJO PEREIRA
Função	ASSISTENTE DE ALUNO
Local	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEEIRO.
Vigência	02/06/2025 A 31/12/2025
Rescisão	09.09.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/09/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ADRIANA ALVES DA PAES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na : ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	11/09/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA LOURDES BRANDÃO DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na : ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10/09/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GABRIELA SOUZA SANTOS VIEIRA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

GABARITO PROVA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM 05/09/2025

Questão	Respostas				
01	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E
09	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E

GABARITO PROVA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM 05/09/2025

Questão	Respostas				
1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E
6	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	E
8	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REALIZADO EM 05 DE SETEMBRO DE
2025

NOME	ACERTOS	PERCENTUAL	STATUS
JENIFER VIEIRA BEZERRA	08	80%	APROVADO

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REALIZADO EM 05 DE SETEMBRO DE
2025

NOME	ACERTOS	PERCENTUAL	STATUS
MARCELO DE SOUZA SILVA	10	100%	APROVADO
JOSE ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	10	100%	APROVADO

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B33D-3AA6-643E-47A0-CCC4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B33D-3AA6-643E-47A0-CCC4



Hash do Documento

43d8db0f1030a80bb4a1ff4ff6cf4e4fe847e28a911e12d6ebd08c647d608645

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/09/2025 17:30 UTC-03:00